Rumo à igualdade:

Práticas pedagógicas antirracistas e a Lei n. 10.639/2003



ORGANIZADORES

Marcos Vinicius Afonso Cabral
Rita de Cássia Soares Duque
Ronaldo Theodorovski
Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira
Lívia Barbosa Pacheco Souza
Tiago Fernando Hansel
Rayra Chrystina Veiga Campos
Cássia Rozária da Silva Souza
Giuliano Pablo Almeida Mendonça
Fabrício Leo Alves Schmidt

Editora

Rumo à igualdade:
Práticas pedagógicas antirracistas e a Lei n. 10.639/2003

ORGANIZADORES

Marcos Vinicius Afonso Cabral
Rita de Cássia Soares Duque
Ronaldo Theodorovski
Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira
Lívia Barbosa Pacheco Souza
Tiago Fernando Hansel
Rayra Chrystina Veiga Campos
Cássia Rozária da Silva Souza
Giuliano Pablo Almeida Mendonça
Fabrício Leo Alves Schmidt

Editora

Diretora: Bárbara Aline Ferreira Assunção
Produção Gráfica, Capa, Diagramação: Editora Aluz
Revisão Técnica: Karoline Assunção
Apoio Técnico: Fernando Mancini
Jornalista Grupo Editorial Aluz: Barbara Aline Ferreira Assunção, MTB 0091284/SP
Bibliotecária Responsável: Sueli Costa, CRB-8/5213

CARO LEITOR,
Queremos saber sua opinião sobre nossos livros. Após a leitura, siga-nos no Instagram @revistarcmos e visite-nos no site https://submissoesrevistacientificaosaber.com/livros/

Copyright © 2024 by Marcos Vinicius Afonso Cabral; Rita de Cássia Soares Duque; Ronaldo Theodorovski; Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira; Lívia Barbosa Pacheco Souza ; Tiago Fernando Hansel Rayra Chrystina Veiga Campos; Cássia Rozária da Silva Souza; Giuliano Pablo Almeida Mendonça; Fabrício Leo Alves Schmidt.
Todos os direitos reservados à Editora Aluz

EBPCA - Editora Brasileira de Publicação Científica Aluz
Contato:
Email: rcmos.rev@gmail.com
Telefone: +55 11 97228-7607
Prefixos Editoriais:
ISSN 2675-9128
ISBN 978-65-994914
ISBN 978-65-996149
ISBN 978-65-995060
DOI 10.51473

Endereço: Rua Benedito Carlixto, 143, térreo – Centro, SP, Mongaguá, Brasil | CEP: 11730-000. CNPJ 30006249000175

https://submissoesrevistacientificaosaber.com/livros/

Conselho Editorial:
Pós-Dra. Fabíola Ornellas de Araújo (São Paulo, Brasil)
Pós-Dr. José Crisólogo de Sales Silva (São Paulo, Brasil)
Dr. Maurício Antônio de Araújo Gomes (Massachusetts, Estados Unidos)
Dr. Jorge Adrihan N. Moraes (Paraguai)
Dr. Eduardo Gomes da Silva Filho (Roraima, Brasil)
Dra. Ivanise Nazaré Mendes (Rondônia, Brasil)
Dra. Maria Cristina Sagário (Minas Gerais, Brasil)
Dr. Ivanildo do Amaral (Assunção, Paraguai)
Dr. Luiz Cláudio Gonçalves Júnior (São Paulo, Brasil)
Dr. José Maurício Diascânio (Espírito Santo, Brasil)
Dr. Geisse Martins (Flórida, Estados Unidos)
Dr. Cyro Masci (São Paulo, Brasil)
Dr. André Rosalem Signorelli (Espírito Santo, Brasil)
Me. Carlos Alberto Soares Júnior (Fortaleza, Ceará, Brasil)
Me. Michel Alves da Cruz (São Paulo-SP, Brasil)
Me. Paulo Maia (Belém, Pará, Brasil)
Me. Hugo Silva Ferreira (Minas Gerais, Brasil)
Me. Walmir Fernandes Pereira (Rio de Janeiro-RJ, Brasil)
Me. Solange Barreto Chaves (Vitória da Conquista, Bahia, Brasil)
Me. Rita de Cassia Soares Duque (Mato Grosso, Brasil)

Revisores:
Guilherme Bonfim (São Paulo, Brasil)
Felipe Lazari (São Paulo, Brasil)
Fernando Mancini (São Paulo, Brasil)

Equipe Técnica:
Editora-chefe: Prof. Esp. Barbara Aline Ferreira Assunção
Analista Júnior de Publicações Científicas: Jéssica Pinheiro

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP)

Educação Superior: 1. Ed – São Paulo: EBPCA - Editora Brasileira de Publicação Científica Aluz, 2024. Rumo à igualdade: Práticas pedagógicas antirracistas e a Lei n. 10.639/2003
97p.
ISBN: 978-65-85931-04-5
DOI: 10.51473/ed.al.rai
CDD-370
Índices para catálogo sistemático:
1. Professor 2. Igualdade 3. Aprendizagem I. Marcos Vinicius Afonso Cabral Rita de Cássia Soares Duque; Ronaldo Theodorovski; Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira; Lívia Barbosa Pacheco Souza; Tiago Fernando Hansel; Rayra Chrystina Veiga Campos; Cássia Rozária da Silva Souza; Giuliano Pablo Almeida Mendonça; Fabrício Leo Alves Schmidt III. Título
2. CDD-378

Índices para catálogo sistemático:
1. Educação

Grafia atualizada segundo o Acordo Ortográfico da Língua Portuguesa de 1990, que entrou em vigor no Brasil em 2009.

PREFÁCIO

A base para a construção de uma sociedade justa e igualitária está na educação. No Brasil, a promulgação da Lei 10.639/2003 marca um momento significativo na batalha contra o racismo, pois determina a inclusão da história e da cultura afro-brasileira no sistema educacional. Nesse contexto, o objetivo deste livro é conscientizar e destacar a importância da implementação da Lei 10.639/2003 no currículo escolar.

Para enfrentar os desafios e oportunidades apresentados por esta legislação, a obra foi estruturada em quatro capítulos, com o objetivo não apenas de refletir sobre eles, mas também de oferecer abordagens pedagógicas práticas e compartilhar experiências de programas contínuos de formação de professores que promovam a diversidade étnica e racial.

Na seção inicial intitulada "Desafios e Possibilidades: Implementando Práticas Antirracistas na Formação Continuada de Professores sob a Lei 10.639/2003", nos aprofundamos nos obstáculos enfrentados pelos educadores enquanto navegam na transição para uma metodologia antirracista, ao mesmo tempo que exploramos as oportunidades potenciais que surgem ao superar com sucesso esses obstáculos.

No estudo intitulado "Práticas Pedagógicas Eficazes e Formação Continuada para a Promoção da Diversidade Étnico-Racial no Ensino Médio: Um Estudo da Lei 10.639/2003", o capítulo apresenta metodologias bem-sucedidas que incorporam conteúdos afro-brasileiros para contribuir com a formação do país.

Na seção subsequente, intitulada "A Influência da Lei 10.639/2003 na Integração da História e Cultura Afro-Brasileira no Currículo do Ensino Médio: Um Estudo sobre a Formação Continuada de Professores", é realizado um exame para avaliar o impacto desta legislação sobre métodos de ensino e incorporação de temas afro-brasileiros no currículo.

Por fim, o quarto capítulo sobre as "Práticas Pedagógicas

e Formação Continuada para a Educação para a Cidadania e a Democracia: Uma Reflexão sobre a Implementação da Lei 10.639/2003", o foco está no impacto dessas práticas educativas na formação de cidadãos conscientes, engajados e capaz de participar ativamente numa democracia próspera.

Considere este livro como um chamado para a introspecção e a conversa sobre o esforço coletivo para estabelecer um sistema de ensino secundário que genuinamente abrace e reflita a diversidade cultural do Brasil. Deixe que as páginas seguintes despertem inspiração e ofereçam orientação a indivíduos dedicados a promover uma abordagem antirracista e transformadora à educação.

Marcos Vinicius Afonso Cabral

SUMÁRIO

CAPÍTULO 1
DESAFIOS E POSSIBILIDADES: IMPLEMENTADO PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SOB A LEI 10.639/2003.....11
Marcos Vinicius Afonso Cabral; Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira; Ana Paula Rodrigues de Souza; José Humberto Veríssimo Zuchetti; Vinicius Guiraldelli Barbosa; Rayra Chrystina Veiga Campos; Giuliano Pablo Almeida Mendonça; Bárbara Aline Ferreira Assunção; Cássia Rozária da Silva Souza

CAPÍTULO 2
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EFICAZES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO DA LEI 10.639/2003 27
Tiago Fernando Hansel; Reginaldo Leandro Placido; Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira; Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho; Fabrício Leo Alves Schmidt; Fabricia Ribeiro Gontijo; Suerlem Martins Maciel; Maria do Socorro dos Santos; André Cristovão Sousa

CAPÍTULO 3
O IMPACTO DA LEI 10.639/2003 NA INTEGRAÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES.....43
Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira; Tiago Fernando Hansel; Reginaldo Leandro Placido; Pedro Paulo Ferreira Moreira; Silvana Mansano; Jânio Guedes dos Santos Lobato; Maria do Socorro dos Santos; Maria Nunes Murakami; Maria Zélia de Santana

CAPÍTULO 4
PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E A DEMOCRACIA: UMA REFLEXÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003.....55
Marcos Vinicius Afonso Cabral; Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira; Ana Paula Rodrigues de Souza; José Humberto Veríssimo Zuchetti; Vinicius Guiraldelli Barbosa; Rayra Chrystina Veiga Campos; Giuliano Pablo Almeida Mendonça; Bárbara Aline Ferreira Assunção; Cássia Rozária da Silva Souza; Janaína Stábile Soares Lenzi

CAPÍTULO 5
VINTE ANOS DA LEI 10.639 – AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR E A VALORIZAÇÃO DAS AFRICANIDADES.....71
Bárbara Aline Ferreira Assunção; Ronaldo Theodorovski

CAPÍTULO I

DESAFIOS E POSSIBILIDADES: IMPLEMENTADO PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES SOB A LEI 10.639/2003

Marcos Vinicius Afonso Cabral
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1328-313X

Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2207-3775

Ana Paula Rodrigues de Souza
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5246-3961

José Humberto Veríssimo Zuchetti
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6905-4205

Vinicius Guiraldelli Barbosa
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9672-377X

Rayra Chrystina Veiga Campos
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9297-6865

Giuliano Pablo Almeida Mendonça
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5510-506X

Bárbara Aline Ferreira Assunção
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9120-7872

Cássia Rozária da Silva Souza
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9790-3713

1 INTRODUÇÃO

A questão do racismo tem persistido em diversas sociedades, inclusive no Brasil (Brasil, 2020). Num esforço para combater este problema, o Brasil promulgou a Lei 10.639/2003, determinando a integração da história e da cultura afro-brasileira no currículo educacional das escolas primárias e secundárias (MEC, 2005). No entanto, simplesmente incluir esta disciplina no currículo é insuficiente. É imperativo incorporar metodologias antirracistas nos programas de formação de professores, a fim de executar com sucesso está legislação (Cunha, 1997).

O objetivo deste capítulo é examinar os obstáculos e oportunidades associados à integração de metodologias antirracistas no desenvolvimento profissional contínuo de educadores, conforme determina a Lei 10.639/2003 (Figura 1).

O manuscrito aprofundará as vantagens que surgem da incorporação de abordagens antirracistas na formação de professores e explorar estratégias para integrar perfeitamente estas práticas em programas de educação continuada. Além disso, o documento abordará as dificuldades encontradas durante a implementação de práticas antirracistas e oferecerá recomendações sobre como superar estes desafios.

Figura 1- Preposições da implementação das práticas antirracistas na formação docente

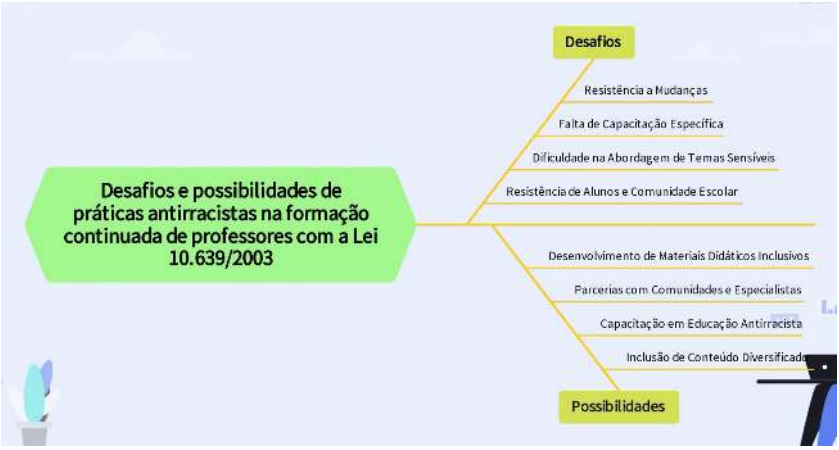

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Em sua obra intitulada "Uma abordagem à história da educação negra", Mariléia dos Santos Cruz enfatiza a importância da inclusão dos afro-brasileiros na historiografia da educação brasileira. Ela destaca as vozes de autores que levantaram preocupações sobre a natureza excludente da história, especialmente quando negligência comunidades marginalizadas e perspectivas não europeias. A autora enfatiza ainda a importância de realizar pesquisas neste campo para auxiliar na educação e formação de professores que devem navegar pela diversidade cultural nas escolas. Além disso, ela fornece informações valiosas sobre temas relevantes para o campo da História da Educação, a partir de experiências na educação negra.

Neste contexto, este escrito tem a finalidade de discutir e implementar a compreensão sobre a integração de práticas antirracistas na formação de professores, com o objetivo final de promover uma sociedade mais inclusiva e equitativa.

2 IMPLEMENTAÇÃO DE PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA FORMAÇÃO DOCENTE DE ACORDO COM A LEI 10.639/2003

No Brasil, existe uma lei conhecida como Lei 10.639/2003, que determina a inclusão da história e da cultura afro-brasileira no currículo das escolas primárias e secundárias. O objetivo desta legislação é promover o reconhecimento e a admiração pela diversidade étnico-racial do país, ao mesmo tempo que aborda as questões do racismo e da discriminação. No entanto, para que esta lei seja posta em prática com sucesso, é crucial que os professores recebam formação adequada e possuam as qualificações necessárias para implementar estratégias antirracistas nas suas salas de aula (Brasil, 2006).

A Lei 10.639/2003 permite a integração de metodologias antirracistas na formação de professores, mas esse esforço tem suas dificuldades. Um desafio significativo surge do envolvimento limitado dos indivíduos no desenvolvimento do plano de ensino (UNESCO, 2005). Lamentavelmente, o plano de ensino muitas vezes se torna um artefato negligenciado, acumulando poeira em uma prateleira da sala de coordenação, deixando de

ser aproveitado em sua capacidade máxima (Cavalleiro, 2001).

Além disso, as instituições educativas operam dentro de um quadro hierárquico que sustenta e apoia as atuais estruturas de poder. Isto cria obstáculos quando se tenta introduzir mudanças que desafiem as normas estabelecidas (Vasconcelos, 2021). Muitas escolas negligenciam a incorporação da história e da cultura afro-brasileira em seus currículos, complicando ainda mais a implementação de práticas antirracistas (Garcia, 2014). Os professores identificam o racismo institucional e a falta de uma política educacional coordenada como barreiras à adoção de medidas antirracistas (Brito, Benilda, 2020).

Figura 2 – Nuvens de palavras da Lei. 10.639/2003, implementação e perspectivas



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

A integração das questões raciais no currículo escolar como uma abordagem abrangente é frequentemente negligenciada, sendo o foco colocado em ações isoladas e datas específicas (Silva, 2021). Esses numerosos obstáculos criam dificuldades significativas quando se trata de incorporar efetivamente a educação afro-brasileira nas escolas (Pires, 2019). Além disso, o autor afirma que a ausência de recursos de apoio e incentivos

à formação apresenta desafios adicionais na implementação de práticas antirracistas.

Para Cruz, (2002) São vários os obstáculos que dificultam a incorporação de abordagens antirracistas na formação continuada de educadores. Esses desafios abrangem uma compreensão limitada da história, da cultura afro-brasileira e das preocupações raciais na sociedade brasileira. Além disso, existe resistência de certos segmentos da sociedade e do sector da educação que não reconhecem a importância e a necessidade da educação antirracista. Recursos insuficientes, tanto em termos de materiais como de pessoal, constituem obstáculos adicionais à promoção e ao desenvolvimento de práticas antirracistas nas escolas. Além disso, a ausência de mecanismos de monitoramento e avaliação da implementação da Lei 10.639/2003 nas redes educacionais agrava esses desafios.

Enfrentar esses desafios de frente é crucial para alcançar mudanças significativas e promover a diversidade e a inclusão no sistema educativo do Brasil.

Assim, de acordo com Almeida (2022) para superar estes obstáculos, diversas medidas potenciais podem ser tomadas. Uma opção é oferecer oportunidades educacionais contínuas para educadores, com foco na história, na cultura afro-brasileira e na dinâmica das relações étnico-raciais na sociedade brasileira. Outra abordagem passa pela sensibilização e mobilização da comunidade escolar e da sociedade como um todo, enfatizando a importância e a urgência da educação antirracista. Garantir a disponibilidade e a qualidade de materiais didáticos que abordem de forma crítica e ponderada as questões raciais também é crucial.

Além disso, a criação de parcerias e redes de colaboração entre escolas, universidades, movimentos sociais e organizações da sociedade civil dedicadas à promoção da educação antirracista pode produzir resultados significativos.

3 AS POSSIBILIDADES E BENEFÍCIOS POTENCIAIS DE INCORPORAR PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA FORMAÇÃO DOCENTE

Ao integrar princípios antirracistas na formação de professores, educadores e estudantes podem colher uma infinidade de vantagens. Inicialmente, esta abordagem permite aos educadores instruírem numa perspectiva antirracista, dotando-os da capacidade de ajudar os alunos a compreenderem as raízes e expressões do racismo através da utilização de metodologias antirracistas (Rocha; Daher, 2015; Moita Lopes, 2006). Em segundo lugar, capacita os estudantes a combaterem ativamente a supremacia branca e a prevenir a perpetuação de preconceitos raciais prejudiciais (Foucault, 2004, 2018).

Além disso, a implementação de formação antirracista para educadores pode contribuir para a identificação e enfrentamento do racismo sistêmico presente no sistema educativo, promovendo, em última análise, um ambiente escolar mais inclusivo e justo (Francisco Junior, 2008). Além disso, os professores que recebem formação antirracista serão dotados da capacidade de identificar e confrontar preconceitos e estereótipos raciais na sala de aula, incentivando assim a prática de um ensino culturalmente responsivo.

Ao abraçar esta abordagem, os educadores podem abrir portas a possibilidades valiosas e promover o crescimento de uma pedagogia distinta centrada na erradicação do racismo na educação (Mota, 2021). A Associação Nacional de Educação (NEA) fornece aos educadores a formação necessária para orientar a sua prática docente através de uma lente antirracista (NEA, 2022).

Os esforços para integrar práticas antirracistas na formação de professores têm o potencial de produzir benefícios significativos (Figura 3), tanto para o sistema educativo como para a sociedade em geral, tornando-se um esforço valioso para todas as partes interessadas envolvidas (Figueiredo, 2022).

Figura 3- Mapa conceitual dos desafios da implementação na formação dos professores



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Os esforços para integrar práticas antirracistas na formação de professores podem produzir vantagens valiosas tanto para o sistema educativo como para a sociedade em geral, tornando-se um esforço valioso para todas as partes interessadas (Silva, 2022).

Enfatizar a importância das práticas antirracistas reside em reconhecer que a integração destas práticas na formação de professores vai além da mera adesão a uma metodologia prescrita ou da inclusão de conteúdos raciais nos cursos. Em vez disso, é necessária uma compreensão abrangente das questões sistêmicas que cercam o racismo e das medidas ativas necessárias para abordá-las nos ambientes educacionais (OBSERVATÓRIO, 2023).

4 INTEGRAÇÃO DAS PRÁTICAS ANTIRRACISTAS NA FORMAÇÃO CONTÍNUA DOS DOCENTES EM CONFORMIDADE COM A LEI 10.639/2003

A fim de incorporar perfeitamente os princípios antirracistas no desenvolvimento profissional contínuo dos educadores, é imperativo reconhecer e abordar o racismo e vários outros tipos de discriminação, dentro e fora da sala de aula. Esta questão intrincada é multifacetada e profundamente enraizada na estrutura da sociedade, exigindo uma abordagem diferenciada no ambiente educacional (Lima, 2004).

Um passo vital para a erradicação do racismo envolve fornecer aos professores e administradores o conhecimento e as ferramentas para integrar eficazmente práticas culturalmente receptivas e inclusivas (UNESCO, 2005).

No Brasil, a lei chamada Lei 10.639/2003 (Figura 4) determina a inclusão da história africana, das lutas dos negros no Brasil e das contribuições dos afro-brasileiros para a sociedade brasileira em todas as escolas (Lima, 2016). No entanto, para fazer cumprir esta lei com sucesso, é crucial estabelecer regulamentos para as políticas educacionais.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Para combater o racismo nos diferentes níveis, é crucial que os programas de formação se adaptem às necessidades e contextos específicos das organizações (Neves, 2005, p. 51). Para implementar eficazmente práticas antirracistas, é essencial estabelecer um quadro de ensino e aprendizagem que seja simultaneamente antirracista e descolonizado.

Este importante passo envolve o reconhecimento de preconceitos e privilégios pessoais, a avaliação de cursos e currículos, a incorporação da filosofia ancestral nos esforços antirracistas e a promoção de espaços seguros onde os alunos possam expressar-se livremente (Amorim, 2007). Ao integrar estas práticas na formação contínua de professores, os educadores podem contribuir para a criação de um ambiente de aprendizagem mais inclusivo e equitativo para todos os alunos.

A importância da Lei 10.639/2003 não pode ser exagerada nos seus esforços para promover a inclusão e a justiça no sistema educacional. Esta lei exige a incorporação de metodologias antirracistas na formação de professores, promovendo assim um ambiente de aprendizagem mais equitativo. No entanto, esta pesquisa ilumina os desafios que os educadores enfrentam ao tentar integrar princípios antirracistas nos seus métodos de ensino (UNDIME, 2023).

Segundo Alarcão (20021), uma barreira significativa surge da falta de participação ativa dos indivíduos no desenvolvimento do plano educacional. Isso muitas vezes leva a um mero documento que acumula poeira em uma prateleira da sala de coordenação. Além disso, a exclusão da história e da cultura afro-brasileira de muitos currículos escolares complica ainda mais a implementação de práticas antirracistas.

Ainda segundo o autor, apesar destes obstáculos, a integração de práticas antirracistas na formação de professores pode trazer vantagens valiosas tanto para educadores como para estudantes. Dota os educadores da capacidade de ensinar a partir de uma perspectiva antirracista e permite aos alunos compreenderem as origens e manifestações do racismo através da aplicação de práticas antirracistas (Freire, 2023). Além disso, tem o potencial de motivar os alunos a desafiarem ativamente a

supremacia branca e prevenir a perpetuação de preconceitos raciais prejudiciais. Em essência, esta investigação sublinha a importância de estabelecer um quadro educativo que seja simultaneamente antirracista e descolonizado, a fim de incorporar com sucesso estratégias antirracistas (Bento, 2012).

A importância da inclusão dos assuntos de antirracismo e da justiça nos currículos educativos é sublinhada por isto, enfatizando a necessidade de um maior envolvimento e cooperação. Para expandir estas descobertas, estudos futuros podem investigar abordagens bem-sucedidas para integrar princípios antirracistas em programas de formação de professores e identificar quaisquer obstáculos potenciais à sua execução eficaz (Silva, 2009).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De acordo com a Lei 10.639/2003, que determina a inclusão da história e da cultura afro-brasileira e africana na educação básica, neste capítulo examinou os obstáculos e o potencial para a integração de práticas antirracistas na formação de professores.

Através de uma revisão completa da literatura e de uma análise crítica, o capítulo destacou os benefícios da incorporação de abordagens antirracistas na preparação de educadores. Estas vantagens abrangem a promoção do apreço pela diversidade étnico-racial e cultural, o cultivo da consciência crítica e cívica, o fornecimento de instrução abrangente e compassiva, a facilitação do desenvolvimento de novas epistemologias e metodologias, e o aumento de oportunidades para negros e negros e estudantes indígenas para acessar, persistir e ter sucesso acadêmico.

Além disso, o capítulo aprofundou-se nos métodos para incorporar com sucesso os princípios antirracistas e da Lei 10.639/2003 em iniciativas educacionais em curso. Estes métodos incluíam o reconhecimento da importância da educação afro-brasileira, a prossecução de formação teórica e prática sobre as relações étnico-raciais, o cultivo de uma abordagem crítica

e introspectiva do próprio papel como educador, o envolvimento no diálogo com colegas profissionais da educação, estudantes, famílias, e comunidades, utilizando recursos didáticos e pedagógicos que reconhecem e apreciam as contribuições dos povos africanos e afro-brasileiros e estabelecendo plataformas para a participação ativa, liderança e empoderamento de estudantes negros.

Além disso, o texto discutiu os desafios que surgiram durante a implementação de medidas antirracistas, incluindo a participação limitada de indivíduos no desenvolvimento da estratégia educacional, a omissão da história e da cultura afro-brasileira em numerosos programas escolares e a oposição enfrentada por certos segmentos da sociedade na promoção da igualdade racial.

Para enfrentar esses obstáculos, o manuscrito apresentou sugestões que abrangeram vários aspectos. Estas recomendações incluíram a implementação de regulamentos relativos às políticas educativas, a adaptação de programas de formação para atender às necessidades e circunstâncias únicas de diferentes organizações, o estabelecimento de um quadro de ensino e aprendizagem que se oponha ativamente ao racismo e ao colonialismo, e à promoção de uma maior participação e colaboração na criação de ambientes inclusivos e planos de ensino que promovam a diversidade e a equidade.

A luz disso, a conclusão alcançada no estudo enfatiza a importância de incorporar práticas antirracistas na formação contínua de professores como uma medida crítica na promoção de um sistema educacional que seja inclusivo e equitativo, ao mesmo tempo que defende os direitos humanos e a cidadania de todos os diversos grupos no Brasil.

REFERÊNCIAS

ALMEIDA, F. S. DE.; SOUZA, A. M. R. DE.; GIORGI, M. C. Práticas Antirracistas na Formação Docente: Rupturas Epistemológicas e Produção de Subjetividades em Discursos Acadêmicos Discentes. **Linguagem em (Dis)curso**, v. 22, n. 2, p. 277–295, mai. 2022.

AMORIM, Roseane Maria de. O ensino para educação das relações étnico - raciais: um olhar para o cotidiano escolar. In: **Revista História e Ensino** v. 13. Londrina: Ed. UEL. 2007.

BENTO, Maria Aparecida Silva. **Educação infantil, igualdade racial e diversidade:** aspectos políticos, jurídicos, conceituais. São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT, 2012.

BRASIL, Senado Federal. Negro continuará sendo oprimido enquanto o Brasil não se assumir racista, dizem especialistas. **Agência Senado.** Disponível em: https://www12.senado.leg.br/noticias/infomaterias/2020/06/negro-continuara-sendo-oprimido-enquanto-o-brasil-nao-se-assumir-racista-dizem-especialistas. Acesso em: 31 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria da Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. **Orientações e Ações para Educação das Relações Étnico-raciais.** Brasília: SECAD, 2006. 262 pg.; il.

BRITO, Benilda; NASCIMENTO, Valdecir. **Negras (in) confidências: bullying não.** Isto é racismo: mulheres negras contribuindo com as reflexões sobre a Lei 10639**.** f. 63. 2012. 126 p.

CAVALLEIRO, Eliane (org.). **Racismo e antirracismo na educação:** repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001.

CRUZ, Rosemary. **Educação antirracista e a prática docente:** Um olhar a partir da escrevivência e para as práticas das professoras da escola M.E.F. Maria das Neves Lins (Bayeux-PB). João Pessoa, 2002. 37f.

CUNHA JR., Henrique. A História Africana e os Elementos Básicos Para o Seu Ensino. In: Ivan Costa Lima; Jeruse Romão. N**egros e o Currículo.** Florianópolis: Núcleo de Estudos Negros/

NEN. Serie Pensamento Negro em Educação. Número 2. 1997.

FUGUEIREDO, Gustavo de Oliveira et al. **Educação, direitos sociais e políticas públicas:** práticas, críticas e utopias. Salvador: EDUFBA, 2022. 526 p

LIMA, Marcus Eugênio Oliveira; PEREIRA, Marcus Manoel. **Estereótipos, preconceitos e discriminação:** Perspectivas teóricas e metodológicas. Revisão de texto dos autores; capa editoração Joe Lopes. Salvador: EDUFBA, 2004. 300p.

FOUCAULT, M. (1969). **A arqueologia do saber.** Trad. Luiz Felipe Baeta Neves. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2004.

FRANCISCO JUNIOR, W. E. Educação antirracista: reflexões e contribuições possíveis do ensino de ciências e de alguns pensadores. **Ciência & Educação (Bauru)**, v. 14, n. 3, p. 397–416, 2008.

FREIRE, Roberto Rufino; SILVA, Eliane Anselmo da; CARNEIRO, Francisco Valdey. Encruzilhada dos saberes: caminhos e possibilidades para uma educação afro referenciada. **RESC Revista de Estudos SocioCulturais,** v.3, n.1, janeiro/julho de 2023, p. 106-120, ISSN 2764-4405.

GARCIA, P. S. Um estudo de caso analisando a infraestrutura das escolas de ensino fundamental. **Cadernos de Pesquisa: Pensamento Educacional**, Curitiba, v. 9, n. 23, p. 137-159, set./dez. 2014.

LIMA, Hanna Karoline Macedo de. A **importância de trabalhar o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana em sala de aula.** Cabaceiras: UFPB, 2016. 27f.; il.

MEC, Ministério da Educação. **História da Educação do Negro e outras histórias**/Organização: Jeruse Romão. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. – Brasília:

Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. 2005.

MOTA, Thiago Henrique (Org.) **Ensino antirracista na Educação Básica:** da formação de professores às práticas escolares [recurso eletrônico] - Porto Alegre, RS: Editora Fi, 2021. 304p.

NEA. **A Associação Nacional de Educação (NEA), a maior organização profissional de funcionários do país, está comprometida em promover a causa da educação pública.** Disponível em: https://www.nea.org/. Acesso em: 31 dez. 2023.

NEVES, Gilberto. A discriminação racial na educação brasileira. **Revista de Educação Popular**, nº 4. Uberlândia: EDUFU, 2005.

OBSERVATÓRIO. Políticas Nacionais *Educação antirracista: o que é e como colocar em prática.* **Análises e contextos.** Boas práticas. Disponível em: https://observatorio.movimentopelabase.org.br/educacao-antirracista-o-que-e-como-colocar-em-pratica/. Acesso em: 31 dez. 2023.

PIRES, Roberto Rocha C. **Implementando desigualdades:** reprodução de desigualdades na implementação de políticas públicas. Rio de Janeiro: Ipea, 2019. 730 p.: il., gráficos, fotos, mapas.

ROCHA, D; DAHER, D. C. Afinal, como funciona a Linguística Aplicada e o que pode ela se tornar? **DELTA,** São Paulo, v. 31, n. 1, p. 105-141, 2015

SANTOS, Sales Augusto dos. **Ações Afirmativas e Combate ao Racismo nas Américas.** Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2005.

SILVA, Douglas Verrangia Corrêa da. **A educação das relações étnico-raciais no ensino de ciências:** Diálogos possíveis entre Brasil e Estados Unidos. São Carlos: UFSCAr, 2009. 322f. Tese

doutorado, Universidade Federal de São Carlos. 2009.

SILVA, Gracielle. A relevância das cotas raciais como ferramenta de transformação da realidade social da população negra brasileira. **Revista de Estudos e Investigações Antropológicas.** Pernambuco. Ano 3, v. 3. p.59-76, 2016.

SILVA, Sheyla Maria Rodrigues da. **Por uma educação antirracista:** as práticas pedagógicas de gestores e professores em uma instituição de educação infantil no município de Messias-AL. 2022. 145 f.: il.

UNDIME. **O papel da educação antirracista e a implementação da Lei 10.639/2003 é tema de videoconferência.** Disponível em: https://undime.org.br/noticia/21-11-2023-16-30-o-papel-da-educacao-antirracista-e-a-implementacao-da-lei-10639-2003-e-tema-de-videoconferencia. Acesso em: 31 dez. 2023.

VASCONCELOS, J. C. et al. Infraestrutura escolar e investimentos públicos em Educação no Brasil: a importância para o desempenho educacional. **Ensaio:** Avaliação e Políticas Públicas em Educação, v. 29, n. 113, p. 874–898, out. 2021.

CAPÍTULO II

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS EFICAZES E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE ÉTNICO-RACIAL NO ENSINO MÉDIO: UM ESTUDO DA LEI 10.639/2003

Tiago Fernando Hansel
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9160-842X

Reginaldo Leandro Placido
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5608-2621

Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2207-3775

Fernando Luiz Cas de Oliveira Filho
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-2284-2340

Fabrício Leo Alves Schmidt
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-4728-7673

Fabricia Ribeiro Gontijo
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-5493-5165

Suerlem Martins Maciel
Orcid: https://orcid.org/0009-0009-9704-6673

Maria do Socorro dos Santos
Orcid: https://orcid.org /0009-0006-1935-2550

André Cristovão Sousa
Orcid: https://orcid.org/0000-0003-0614-6847

INTRODUÇÃO

A importância de promover a diversidade étnica e racial no ensino secundário tem recebido mais atenção nos últimos tempos. Em reconhecimento disso, o governo brasileiro aprovou a Lei 10.639/2003, que determina a integração da história e da cultura afro-brasileira no currículo educacional do país (Brasil, 2008).

Na nossa sociedade diversificada, temos a oportunidade de observar vários costumes, tradições e crenças em diferentes ambientes, revelando uma dinâmica de poder contínua. Silva e Júnior (2017, p.303) apoiam esta noção ao afirmar que existimos numa sociedade multifacetada e multicultural, influenciada por uma estrutura capitalista que promove o individualismo e a competição, conduzindo em última análise à marginalização dos outros e à recusa em reconhecer as diferenças.

Justificadamente, este estudo examina a relação entre práticas pedagógicas, formação continuada e promoção da diversidade étnico-racial no ensino médio. Aborda especificamente os desafios e oportunidades associados à implementação da Lei 10.639/2003.

Nesta investigação, o leitor se aprofundará nos principais componentes do estudo, incluindo o assunto, o problema em questão, o público-alvo, a intervenção e o resultado. Além disso, terá a oportunidade de examinar várias facetas do artigo, como os métodos de ensino bem-sucedidos, o desenvolvimento profissional contínuo, os obstáculos e vantagens associados à promulgação da legislação e as vantagens de promover a diversidade no ensino secundário (Oliveira, 2017).

A importância de abordar a diversidade étnica e racial em todas as áreas do conhecimento não pode ser exagerada. Esta questão é relevante para o nosso quotidiano e desempenha um papel crucial na formação de indivíduos capazes de exercer um pensamento crítico e de se posicionar face aos desafios que a sociedade apresenta. É essencial reconhecer que o preconceito, a discriminação e outras formas de conflito coexistem frequentemente com as práticas pedagógicas no processo de ensino.

Consequentemente, é imperativa a implementação de iniciativas que promovam a reflexão, o respeito e a tolerância (Queiroz; Neves, 2017, p. 80).

A integração da lei 10.639/03, que abrange um tema específico, tem encontrado diversos obstáculos. Para garantir a sua implementação bem-sucedida nos currículos do ensino secundário, é crucial aprofundar-se em abordagens pedagógicas eficientes e fornecer formação e apoio contínuos (MEC, 2013).

Assim, esta investigação pode ser classificada como pesquisa qualitativa com abordagem descritiva (Figura 1). Compreende uma revisão abrangente de fontes bibliográficas e documentais, visando obter informações sobre os métodos pedagógicos e as iniciativas de educação continuada que promovem a diversidade étnica e racial nas escolas de Ensino Médio. Além disso, considera os desafios e oportunidades associados à implementação da Lei 10.639/2003.

Figura 1: Seguimento das etapas da pesquisa quali-descritiva

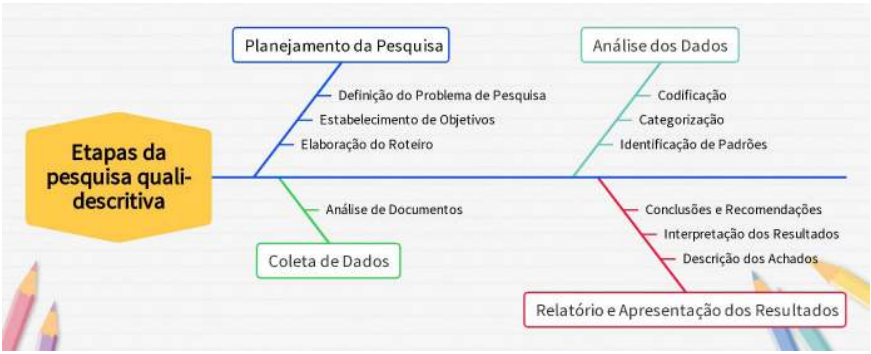

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Este estudo visa alcançar vários resultados, incluindo a análise e compreensão abrangente de práticas pedagógicas e iniciativas de educação continuada que promovam a diversidade étnica e racial nas escolas secundárias. Além disso, identifica os obstáculos associados à incorporação da Lei 10.639/2003 nos currículos do ensino médio, bem como colabora com recomendações para a promoção eficaz da diversidade étnica e racial nas escolas de ensino médio (Gephart, 2004; Shah; Corley, 2006).

Começando com uma análise da integração da Lei 10.639/2003 no currículo das escolas secundárias, este artigo explorará questões cruciais relativas a abordagens pedagógicas bem-sucedidas e ao desenvolvimento profissional contínuo. A intenção deste artigo é fazer uma contribuição valiosa para o debate contínuo em torno do avanço da diversidade étnica e racial no ensino secundário, ao mesmo tempo que oferece informações valiosas sobre as formas mais eficazes de facilitar a implementação da Lei 10.639/2003 no currículo do ensino secundário.

Assim, o objetivo desta investigação é examinar os métodos pedagógicos e a formação contínua que apoiam o avanço da diversidade étnica e racial no ensino secundário. Esta análise considerará os obstáculos e as perspectivas de implementação da Lei 10.639/2003, e fornecerá sugestões para incorporá-la nos currículos do ensino médio.

2 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO

2.1 Quais são as práticas pedagógicas eficazes para a promoção da diversidade étnico-racial no ensino médio?

A fim de promover um sentido de diversidade étnico-racial no ensino médio, é imperativo implementar uma abordagem multifacetada que englobe tanto a formação abrangente como a imersão cultural (Figura 2). Ao incorporar práticas pedagógicas eficazes, os alunos podem ser expostos à rica história e cultura das comunidades negras, abrangendo vários aspectos como música, religião, arte e dança. Esta exposição não só aumenta a sua compreensão das diferentes culturas, mas também cultiva um profundo apreço por elas (Freitas, 2019).

Figura 2: Implementação multifacetada da cultura étnico-racial no Ensino Médio

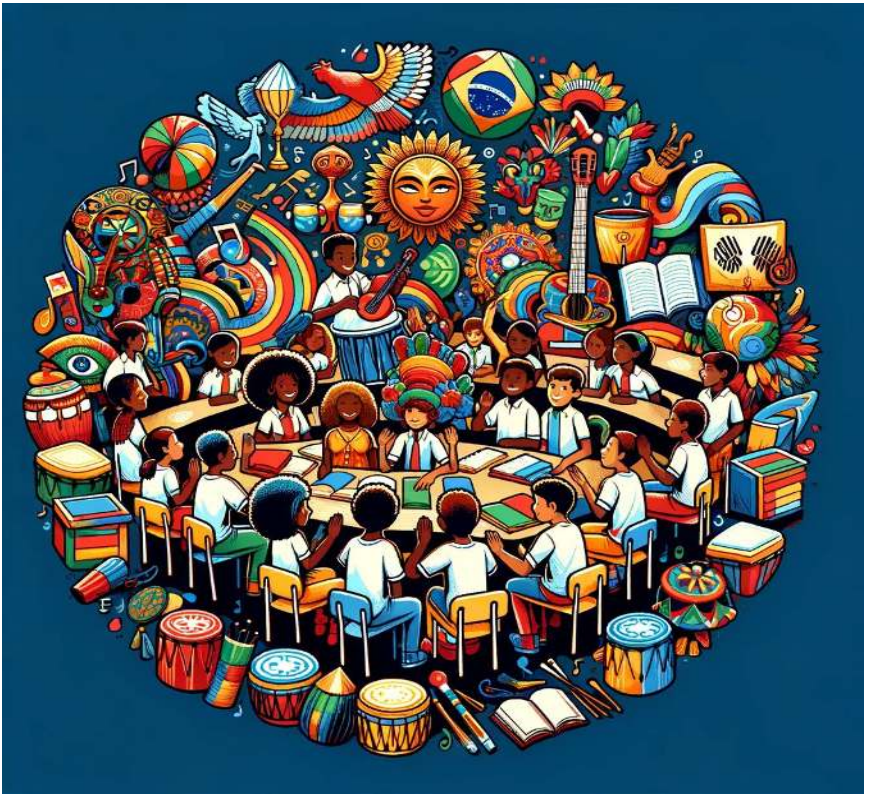

Fonte: Elaborado pelos autores, 2023

A promoção da diversidade étnico-racial no ensino secundário pode ser efetivamente alcançada através do envolvimento de toda a comunidade escolar num diálogo que visa redescobrir fundamentos históricos e culturais (Gomes, 2003). Outra abordagem eficaz é incentivar os alunos a participarem ativamente dos desafios apresentados no ambiente escolar (Figura 3). Ao promover a compreensão e a apreciação de diversas culturas, esta prática pode melhorar as relações entre estudantes brancos e negros, ao mesmo tempo que aumenta a autoestima dos estudantes negros (D'Adesky, 2001).

Figura 3: Abordagem dos fundamentos e do envolvimento étnico-racial nas práticas educacionais da educação básica



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Para promover um sistema de ensino secundário mais diversificado, é crucial abraçar uma mudança cultural que reconheça e celebre a herança africana (Piva, 2020). Além disso, é essencial ampliar nossa compreensão da negritude na sala de aula. Isso pode ser alcançado incorporando obras de autores negros como referências e se engajando em conversas sobre a intersecção da negritude com a tecnologia ou a ciência. Estas abordagens desempenham um papel vital no cultivo de um ambiente de aprendizagem inclusivo que abrange a diversidade étnico-racial (CEMPEC, 2023).

A fim de promover a justiça e defender os direitos dos indivíduos de diversas origens étnicas e raciais, é crucial reconhecer a importância da diversidade no ensino médio. Ao utilizar a cultura e as práticas nas escolas como catalisadores da igualdade, podemos promover e abraçar eficazmente a diversidade étnica e racial. Esta abordagem é considerada prática e alcançável (CEPESC, 2009).

3 A FORMAÇÃO CONTINUADA E A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NOS CURRÍCULOS DO ENSINO MÉDIO

Para efetivar a implementação da Lei 10.639/2003 nos currículos do ensino médio, a formação continuada é essencial. Essa formação proporcionará aos educadores uma compreensão profunda dos princípios fundamentais que fundamentam a lei (Itaú Cultural, 2023). Com esse conhecimento à disposição, os educadores poderão abordar o conceito de infância nas instituições de ensino como resultado de fatores históricos, sociais, culturais e políticos. Eles poderão então desenvolver estratégias para integrar perfeitamente a lei aos currículos do ensino médio, conforme ilustrado na figura 4 (Itaú Cultural, 2023).

Figura 4: A implementação multifacetada da lei 10.639/2003 nos currículos do ensino médio.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Contudo, a gestão pode sentir-se apreensiva em trabalhar em questões de racismo e relações étnico-raciais. Portanto, a formação continuada pode ajudá-los a compreender que faz parte do currículo e deve ser abordada (Valente, 2021). A coordenação entre os professores e a gestão também é necessária

para garantir que as questões do racismo e das relações étnico-raciais sejam devidamente integradas nos currículos do ensino secundário (Brasil, 2003).

A implementação da Lei 10.639/2003 exige que os professores e a gestão a priorizem, pausando outras atividades. Para garantir uma implementação eficaz, é crucial compreenderem a importância desta lei nos currículos. A formação contínua desempenha um papel vital para facilitar essa coordenação e ajudar educadores e gestores a compreenderem a importância de priorizar a Lei 10.639/2003 (Cruz, 2017; Andrade, 2021).

Ao participarem na formação contínua, os educadores têm a oportunidade de colaborar e cultivar métodos de ensino impactantes que dão prioridade à diversidade étnica e racial no ensino secundário, aproveitando o poder da cultura e das práticas escolares para impulsionar a igualdade.

3.1 Quais são os desafios e oportunidades na integração da diversidade étnico-racial no ensino médio?

Tanto administradores escolares quanto professores têm enfrentado dificuldades na incorporação da diversidade étnico-racial nos currículos do ensino médio (Menezes, 2002). A gestão do ensino secundário, em particular, pode hesitar em aprofundar esta questão devido à sua natureza sensível e à responsabilidade que daí advém (Aquino, 2001). Para implementar efetivamente a Lei 10.639/2003, que determina a inclusão da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar, os profissionais da educação necessitam de formação contínua e uma sólida compreensão teórica dos fundamentos da lei (Américo, 2017).

Os profissionais podem utilizar a educação continuada para criar estratégias de incorporação da lei nos currículos do ensino médio (Romanelli, 2017). Ao adquirir conhecimentos teóricos e participar de formações continuadas, os profissionais da educação podem abordar a cultura étnico-racial nas instituições de ensino como produto de influências históricas, sociais, culturais e políticas (Romão, 2005).

A fim de promover ambientes de aprendizagem inclusivos e diversificados nas escolas secundárias, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais dá ênfase significativa ao ensino da história e da afro-cultura, bem como à importância da educação para as relações étnico-raciais. Para atingir este objetivo, o desenvolvimento profissional contínuo e a implementação de políticas são cruciais (Santana; Alves, 2010).

Figura 5: Compreensão da inserção para o ensino da cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

A plena integração da diversidade étnico-racial ao sistema educacional necessita de uma abordagem multidisciplinar e sistemática, conforme destaca a Lei 10.639/2003. Os currículos do ensino secundário oferecem caminhos potenciais para a implementação desta lei, mas requerem uma análise cuidadosa e um esforço consistente. Superar o desafio de incorporar a diversidade étnico-racial ao ensino médio exige educação e formação contínua dos educadores, como enfatiza Souza (2001). Ao abordar esta questão com uma abordagem ponderada e sistemática, podem surgir oportunidades para abraçar e integrar plenamente a diversidade étnico-racial no currículo. (Gonçalves, 2018).

Diante disso, alcançar o importante objetivo de promover a diversidade étnico-racial no ensino secundário exige uma abordagem cuidadosa e metódica. Um estudo realizado por Fernandez et al. em 2018 enfatiza a grande importância de empregar métodos pedagógicos eficazes e fornecer formação contínua para atingir este objetivo. Para fomentar a diversidade, os profissionais da área da educação devem educar os alunos sobre o envolvimento dos afrodescendentes na história e na cultura da nação, abrangendo domínios como música, religião, arte e dança, como destaca (Medeiros, 2019).

A implementação de tais práticas nos currículos do ensino secundário tem o potencial de melhorar a compreensão e o respeito dos alunos pelas diversas culturas, ao mesmo tempo que promove relações positivas entre estudantes brancos e negros. Além disso, o estudo destaca a importância da educação e formação contínua para os educadores incorporarem com sucesso a Lei 10.639/2003 em suas abordagens de ensino (Silva, 2014).

O tratamento cuidadoso desta questão é imperativo para os administradores do ensino médio, que devem reconhecer a gravidade da sensibilidade e da responsabilização que isso implica. Além disso, a promoção de um profundo apreço pela herança africana e a recuperação de quadros históricos e culturais através do diálogo aberto entre toda a comunidade escolar revelam-se abordagens impactantes no avanço da diversidade étnico-racial no ensino secundário (Santos, 1999). Além disso,

é crucial reconhecer a importância da diversidade na promoção da justiça e na defesa dos direitos étnico-raciais, pois esta compreensão é fundamental para a implementação de estratégias pedagógicas eficazes que incentivem a diversidade étnico-racial no ensino secundário (Tavares, 1996).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Visando promover a diversidade étnica e racial nas escolas secundárias, este estudo teve como fundamento analisar métodos de ensino e programas de desenvolvimento profissional. O cerne da pesquisa estava na implementação da Lei 10.639/2003, considerando tanto os obstáculos quanto as vantagens a ela associadas. Ao realizar um exame minucioso da literatura e dos documentos, foram descobertos vários aspectos cruciais relativos a este tópico. Estes incluíram o contexto histórico, o quadro jurídico, os princípios teóricos, as experiências práticas, bem como os desafios e potenciais oportunidades que surgem.

Os resultados do estudo enfatizaram a importância de se aprofundar na história e na cultura dos afro-brasileiros, reconhecendo o impacto substancial que os indivíduos africanos e afrodescendentes tiveram na formação da sociedade brasileira. Tomar medidas proativas para enfrentar e erradicar o racismo e a discriminação, promover uma educação que incentive o pensamento crítico e o empoderamento, promover o diálogo aberto e o respeito pela diversidade e reforçar a ligação dos alunos à sua identidade e papel como cidadãos são componentes vitais.

Para atingir este objetivo, é crucial adotar abordagens instrucionais que se alinhem com os princípios da educação étnico-racial. Estas abordagens devem se situar num contexto específico, incorporar múltiplas disciplinas, encorajar a participação ativa, concentrar-se em problemas reais, promover o pensamento crítico e facilitar experiências transformadoras. Além disso, foi sublinhada a importância de proporcionar desenvolvimento profissional contínuo aos educadores. Esta formação deverá ser contínua, colaborativa, crítica, reflexiva e prática, possibilitando a exploração teórica, a partilha de experiências, o cultivo de

competências e atitudes e a criação de iniciativas pedagógicas.

Também foram identificados obstáculos e restrições que impedem a integração da Lei 10.639/2003 nos currículos do ensino médio. Estes incluem resistência, apoio inadequado, recursos limitados, condições de trabalho desfavoráveis, materiais didáticos insuficientes, ausência de formação inicial e contínua e falta de monitorização e avaliação. À luz destes desafios, foram apresentadas várias sugestões para superar estas barreiras, incluindo a promoção da sensibilização, a promoção da mobilização, o incentivo à colaboração, a facilitação da participação, a promoção da integração, a diversificação de abordagens, a atualização de conteúdos, a melhoria das qualificações, a promoção da inovação e a implementação de medidas de avaliação.

À luz disso, o estudo atingiu com sucesso o seu objectivo de enfatizar a dificuldade persistente de incorporar a diversidade étnica e racial nos currículos do ensino secundário. Além disso, apresentou exemplos de oportunidade de promover a diversidade mediante métodos de ensino impactantes e desenvolvimento profissional contínuo.

REFERÊNCIA

FERNANDES, Preciosa; MOURAZ, Francisca Costa e Ana. **A Diversidade como Oportunidade** — Contributos teóricos e práticos Organização: Edição: Centro de Investigação e Intervenção Educativas (CIIE) da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação (FPCE) da Universidade do Porto (UP). Porto -Portugal

AMÉRICO, Marcia, Cristina. **Formação de professores para a implementação da lei 10.639/2003:** o ensino da história e cultura afro-brasileira e indígena no currículo escolar. DOI: https://doi.org/10.19177/prppge.v8e142014515-534.

ANDRADE, Lilian Santos de. **"A lei tem que Valer Desde o portão"** Saberes e Práticas Docentes-Implementação da Lei Federal 10.639/03 na Educação Básica. Cáceres, 2021. 137f.; 30 cm.

AQUINO, J. G. **Diferenças e preconceitos na escola, alternativas, teorias e práticas.** São Paulo; Sammus; 2001.

BRASIL, 2003. **Lei 10639/03**, Presidência da República. *Lei 10.639 de 9 de janeiro de 2003*. "Altera a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Disponível em: <http://www.Planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm>. Acesso em: 02 jan. 2023.

BRASIL, **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica**/ Ministério da Educação. Secretária de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 542p.

BRASIL, Fundação Cultural Palmares. **Lei 10.639 completa cinco anos.** Disponível em: https://www.palmares.gov.br/?p=2846. Acesso em: 02 dez. 2024.

CEMPEC. **20 anos da Lei 10.639:** por mais avanços rumo a uma educação antirracista. Disponível em: https://www.cenpec.org.br/noticias/20-anos-da-lei-10-639. Acesso em: 01 jan. 2024.

CRUZ, Evandro Costa; COSTA, Deuzeli Brandão da. A Importância da Formação Continuada e sua Relação com a Prática Docente. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento**. Edição 08. Ano 02, v. 03. p. 42–58, nov. 2017. ISSN:2448-0959

D'ADESKY, J. ***Racismos e antirracismos no Brasil:*** pluralismo étnico e multiculturalismo. Rio de Janeiro: Pallas, 2001.

DIREITOS **Culturais:** perspectivas no Brasil contemporâneo vários autores. São Paulo: Itaú Cultural, 2023. Revista Observatório Itaú Cultural. il.; PDF. ISBN: 978-65-88878-82-8 ISSN: 2447-7036 DOI: 10.53343/100521.36.

FREITAS, Kallyane Bernardino de. **Diversidade ético racial no ambiente escolar:** percepção e atuação de professoras de uma escola municipal na cidade de Campina Grande-PB. João Pessoa, 2019. 48f.: il.

GÊNERO **e diversidade na escola:** formação de professoras/es em Gênero, Orientação Sexual e Relações Étnico-Raciais. Livro de conteúdo. Versão 2009. Rio de Janeiro: CEPESC; Brasília: SPM, 2009.

GEPHART, R.P. Qualitative research and the Academy of Management Journal. **Academy of Management Journal,** v. 47, n. 4, p. 454–462, 2004.

GOMES, N. L. Educação, identidade negra e formação de professores/as: um olhar sobre o corpo negro e o cabelo crespo. **Educação e Pesquisa**, v. 29, n. 1, p. 167–182, jan. 2003.

GONÇALVES, S. C.; DA SILVA, P. A. As dificuldades da implantação da lei 10.639/2003 e algumas de suas implicações. **Csonline.** Revista eletrônica de ciências sociais. 2019, v. 28. https://doi.org/10.34019/1981-2140.2018.17447

MEDEIROS, Maria Fabrícia de. **Práticas pedagógicas e relações étnico-raciais:** uma análise da construção da identidade negra da criança nos anos iniciais do Ensino Fundamental de uma escola pública da cidade de João Pessoa. João Pessoa, 2019. 270 f.

MENEZES, W; **O preconceito racial e sua repercussão na instituição escola**. São Paulo; 2002.

OLIVEIRA, Rosane de Machado. A Importância da Formação Continuada dos Educadores no Contexto Educacional Inclusivo e a Influência da Mediação no Ensino-Aprendizagem na Educação Especial. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 02, Ed. 01, v. 16. p. 522–545, mar. 2017. ISSN:2448-0959

PIVA, Caroline Tito Miranda. Educação das relações étnico-raciais e prática pedagógica. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 05, Ed. 04, V. 02, pp. 49–61. Abr. 2020. ISSN: 2448-0959, Link de acesso: https://www.nucleodoconhecimento.com.br/educacao/relacoes-etnico-raciais

QUEIROZ, P. P.; NEVES, F. H. G. Sociologia escolar e culturas: reflexividade crítica e educação intercultural. **Revista Interdisciplinar em Cultura e Sociedade**, São Luís, 3, número especial, p. 79–98, 2017.

ROMANELLI, Otaíza de Oliveira. **História da educação no Brasil.** 40ª ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 3ª reimpressão, 2017.

ROMÃO, Jeruse (org.) **A história da educação do negro e outras histórias.** Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005.

SANTANA, J.V. J; ALVES. J.S. Tensões e desafios para a implantação da lei 10.639/03 no município de Itapetinga-BA. R**evista África e Africanidades**. Ano 2. n. 8, fev. 2010. ISSN 1983-2354.

SANTOS, Joel Rufino. **A questão do negro na sala de aula.** Coleção na Sala de Aula, 1990.

SHAH, S.K.; CORLEY, K.G. Building better theory by bridging the quantitative-qualitative divide. **Journal of Management Studies,** v. 43, n. 8, p. 1821–1835, 2006.

SILVA, Francisco Aurélio do Nascimento da. **A Africanidade e valorização da cultura negra na formação da cultura brasileira.** Redenção, 2014. 52 f.; 30 cm.

SILVA, Roberta Herter da; JÚNIOR, Norberto Kuhn. Multiculturalismo, sociedades complexas e povos tradicionais: uma perspectiva interdisciplinar. **Rev. de Humanidades**, Fortaleza, v. 32,

n. 2, p. 295–304, jul./dez. 2017. Disponível em: https://periodicos.unifor.br/rh/article/view/7486/5557. Acessado em 12 jul. 2022.

SOUZA, Elizabeth Fernandes de. Repercussões do discurso pedagógico sobre relações raciais nos PCNs. In: CAVALLEIRO, Eliane (org.) **Racismo e antirracismo na educação:** repensando nossa escola. São Paulo: Summus, 2001

VALENTE, G.; DANTAS, A. S. R. Práticas docentes e relações étnico-raciais: reflexos da sociedade brasileira. **Cadernos de Pesquisa**, v. 51, p. e07327, 2021.

CAPÍTULO III

O IMPACTO DA LEI 10.639/2003 NA INTEGRAÇÃO DA HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO: UMA ANÁLISE DA FORMAÇÃO CONTINUADA DE PROFESSORES

Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2207-3775

Tiago Fernando Hansel
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9160-842X

Reginaldo Leandro Placido
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5608-2621

Pedro Paulo Ferreira Moreira
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6251-8038

Silvana Mansano
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-6832-339X

Jânio Guedes dos Santos Lobato
Orcid: https://orcid.org/0009-0000-6748-3105

Maria do Socorro dos Santos
Orcid: https://orcid.org /0009-0006-1935-2550

Maria Nunes Murakami
Orcid: https://orcid.org/0009-0002-0589-4296

Maria Zélia de Santana
Orcid: https://orcid.org/0000.0001-7549-8788

INTRODUÇÃO

O patrimônio cultural do Brasil é caracterizado por sua riqueza e diversidade, com forte influência africana (Souza, 2018). Infelizmente, essa influência foi negligenciada no sistema educacional do país por um período significativo (Ribeiro, 1993). No entanto, a Lei 10.639, aprovada em 2003, determinou a inclusão da história e da cultura afro-brasileira no currículo do ensino médio. A implementação subsequente desta lei tem sido um esforço constante, que enfrenta diversos obstáculos (Brasil, 2004)

Para obter uma compreensão do progresso da identidade nacional brasileira e da pluralidade étnica-racial do país, é necessário mergulhar na história e cultura afrodescendentes (Lima, 2016). A implementação da Lei 10.639/03 representa um marco no reconhecimento e na valorização das contribuições valiosas de indivíduos africanos para a estrutura social do Brasil, ao mesmo tempo, em que promove um clima de consideração e tolerância às diversidades culturais (Gomes, 2018)

Ainda que haja progressos, há diversos obstáculos e dificuldades que impedem a aplicação bem-sucedida desta legislação nas instituições de ensino. Esses desafios envolvem a falta de recursos educativos adequados, a falta de capacitação adequada dos professores, além da persistente presença de preconceitos e discriminação nas escolas e na sociedade como um todo (Freitas, 2018). É imprescindível investigar a fim de criar estratégias de ensino que incorporem a história e a cultura afro-brasileira de maneira abrangente, ponderada e interligada (SECADI, 2013)

Os estudantes devem compreender e apreciar a diversidade cultural presente em seu país, sem exagerar. É crucial que as pessoas reconheçam o seu papel como sujeitos históricos e catalisadores da mudança social. Ademais, é imprescindível expandir o discurso e difundir mais informações sobre a história e cultura afrodescendentes no Brasil.

Esta pesquisa é caracterizada como um estudo qualitativo e descritivo, com o objetivo de compreender a situação atual de uma instituição de ensino médio pública no que diz respeito à aplicação da Lei 10.639. Minayo (2010) defende que a conexão

entre aspectos qualitativos e descritivos deve ser considerada em conjunto, permitindo uma análise aprofundada da dinâmica social. Assim, a avaliação quantitativa pode levar a investigações que justificam uma descrição minuciosa e vice-versa.

Para identificar a relevância da história e cultura afro-brasileira no currículo escolar, foi realizada uma revisão bibliográfica (Figura 1), usando análise documental. Isso exigiu a análise de documentos oficiais, bem como de artigos, livros e revistas eletrônicas publicados eletronicamente.

Figura 1: Etapas metodológicos da revisão bibliográfica.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Neste contexto, o estudo analisa a influência da Lei 10.639 na inclusão da história e da cultura afro-brasileira no currículo do ensino médio, com ênfase na formação contínua de professores. O nosso propósito consiste em examinar os principais elementos da Lei 10.639, como foi incorporada ao currículo e identificar os obstáculos enfrentados durante sua execução.

Com este esforço, a intenção é evidenciar a eficiência

dessa legislação e fornecer orientações sobre como aprimorar a inclusão da história e cultura afrodescendentes no ensino médio.

2 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NO CURRÍCULO DO ENSINO MÉDIO

2.1 Quais são os principais componentes da Lei 10.639/2003?

A Lei 10.639/2003 determina que escolas públicas e privadas incluam a história e a cultura afrodescendentes (UFRJ, 2023). O propósito principal dessa lei é criar um ambiente inclusivo que valorize a diversidade e fomente a compreensão de diversas culturas, povos e histórias, gerando assim interações sociais harmoniosas entre diferentes grupos étnicos (CNJ, 2023).

Figura 2: Participação e valorização multicultural das relações étnico-racial



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

A aplicação da regulamentação resultou na criação de procedimentos e normas que atendem às instituições de ensino e às áreas relacionadas (Brasil, 2013). Antes da promulgação desta lei, havia uma notável escassez de obras literárias de autores negros em circulação. No entanto, a introdução da Lei 10.639/2003 causou um aumento significativo no número de editoras especializadas em obras escritas por autores negros (NEAB, 2012)

A Lei 10.639/2003, que teve origem na portaria e, posteriormente, foi ampliada pela Lei 11.645, visa a instrução obrigatória da cultura e história dos povos originários (Brasil, 2008). Em suma, esta lei determina a inclusão da história e cultura africana e afro-brasileira no currículo educacional, para incentivar a diversidade e estabelecer relações harmoniosas entre diversos grupos étnicos (Romão, 2005).

2.2 Como a integração da história e da cultura afro-brasileira e africana foi incorporada ao currículo do ensino médio?

É um processo multifacetado que tem sido influenciado por diversos fatores (Sancristán, 1998). Dentre esses fatores, a formação de professores é crucial. Isso porque os educadores devem ter os conhecimentos e habilidades necessários para aplicar com êxito a Lei 10.639/2003 (Maheu, 2007)

A implementação desta lei apresenta desafios frequentes, apesar de ser uma exigência legal. Pode haver uma hesitação por parte da gestão escolar em abordar a relevância do tema em determinadas escolas secundárias (Cuntins, 2011) Para solucionar esse problema, o Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais disponibiliza uma estrutura para incluir a educação sobre as relações étnico-raciais (Figura 3), bem como a história e cultura afro-brasileira e africana nos currículos escolares (SECADI, 2013).

Figura 3: Nuvem de palavras da abordagem da Lei 10.639/03 no currículo escolar



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Para obter uma compreensão abrangente da aplicação prática desta lei, é crucial realizar pesquisas em instituições de ensino públicas municipais e estaduais. Essa pesquisa deve captar as visões de cada instituição de ensino (Enap, 2019). A incorporação da história e da cultura afro-brasileira e africana nos currículos do ensino médio é um esforço que necessita de cooperação, formação e avaliação contínua (Albuquerque, 2022).

2.3 Quais os desafios enfrentados na implementação da Lei 10.639/2003 no ensino médio?

A implementação da Lei 10.639/2003 no ensino médio trouxe dificuldades significativas para as escolas. A formação de professores é o principal obstáculo, uma vez que a lei determina a inclusão da história e da cultura afro-brasileira no currículo (Figura 4), sendo necessário que os professores recebam a formação necessária para integrar de forma eficaz essas disciplinas (Bakker, 2011)

Ao avaliar o conhecimento e o progresso dos estudantes, há um obstáculo adicional. Uma análise minuciosa das questões do ENEM revelou discrepâncias na maneira como o conteúdo da Lei 10.639/2003 era ministrado nas instituições de ensino (Cerri, 2004).

Figura 4: Implementação do ensino da história e cultura afro-brasileira e a Lei. 10.639/2003.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2024.

Para superar esses obstáculos, é crucial que os cursos de formação de professores ofereçam a assistência e as ferramentas necessárias para capacitar os educadores a se sentirem seguros e preparados para lidar com essas orientações de forma eficaz (Abreu, 2008)

Para tornar a educação mais inclusiva e abrangente, que promova a compreensão e a valorização da diversidade cultural do Brasil, é necessário criar instrumentos de avaliação adequados que avaliem a compreensão e o progresso dos alunos na história e cultura afro-brasileira e indígena. Ao lidar diretamente com esses obstáculos, as escolas podem cultivar um ambiente que valoriza a diversidade e promove uma compreensão da rica herança cultural do Brasil (Silva, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao analisar a influência da Lei 10.639 na inclusão da história e cultura afro-brasileira no currículo do ensino médio, foi alcançada a relevância da formação constante de professores.

A discussão do estudo mostrou a relevância de proporcionar uma formação adequada aos professores para poderem implementar a lei com êxito, o que é enfatizado nesta análise. Além disso, é crucial que os administradores escolares abordem as suas preocupações em relação à magnitude e à complexidade do tema. Ademais, este estudo reconhece algumas limitações, como a falta de uma avaliação sobre a eficácia da lei, e sugere caminhos para pesquisas futuras, como investigar a influência da Lei 10.639/2003 nas perspectivas e atitudes dos estudantes em relação a diferentes culturas.

Os alunos que aplicam essas iniciativas e se expõem a diversas experiências têm um papel crucial na promoção do pensamento crítico e da consciência cívica, pois percebem a sua própria relevância como atores históricos e catalisadores da mudança social.

Com base nessas descobertas, pode-se inferir que a pesquisa é benéfica para aprimorar a compreensão sobre como a história e a cultura afro-brasileiras podem ser incorporadas aos currículos do ensino médio. Além disso, é importante incentivar a diversidade e incentivar a convivência harmônica entre diferentes grupos étnicos no sistema educacional. A Lei 10.639 é um importante instrumento para o progresso da educação para as relações étnico-raciais, o combate ao racismo e à desigualdade

e o trabalho para criar uma sociedade justa, democrática e inclusiva.

REFERÊNCIA

ABREU, Martha; MATTOS, Hebe. Em torno das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana: uma conversa com historiadores. **Estudos Históricos**, v.21, n. 41, p. 5-20, jan/jun. 2008.

ALBUQUERQUE, Francisco Moreira de. **Descolonizando o saber:** história e cultura afro-brasileira e africana no ensino médio. 2022. 115f.: il. Dissertação (mestrado) – Universidade Estadual do Piauí- UESPI, Mestrado Profissional em ensino de História – PROF. HISTÓRIA. Parnaíba-PI, 2022.

BAKKE, Raquel Rua Baptista. **Na escola com os orixás:** o ensino das religiões afro-brasileiras na aplicação da lei 10.639/2003. Tese (doutorado em Antropologia Social). São Paulo: USP, 2011.

BRASIL. Câmera dos deputados. **Legislação Informatizada** - LEI n.º 11.645, de 10 de março de 2008. Publicação Original. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/legin/fed/lei/2008/lei-11645-10-marco-2008-572787-publicacaooriginal-96087-pl.html. Acesso em: 03 jan. 2024.

BRASIL. **Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica.** Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013. 562p.

BRASIL. **Lei n.º 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Brasília,

DF, 2003. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.639.htm. Acesso em: 03 jan. 2024.

BRASIL. **Resolução n° 1, de 17 de junho de 2004.** Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e africana. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/julho-2013-pdf/13677-diretrizes-educacao-basica--2013-pdf/file>. Acesso em: 10 jul. 2018.

BRASIL. **Plano nacional de implementação das diretrizes curriculares nacionais para educação das relações étnico--raciais e para o ensino de história e cultura afro-brasileira e africana.** Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Brasília: MEC, SECADI, 2013. 104 p.

CERRI, Luis Fernando. Saberes históricos diante da avaliação do ensino: notas sobre os conteúdos de história nas provas do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM. **Revista Brasileira de História.** v. 24, n.º 48, 2004. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0102-01882004000200010&script=sci_arttext. Acesso em: 03 jan. 2024.

CONEXÃO UFRJ. **20 anos da Lei n.º 10.639:** a obrigatoriedade de ouvirmos outras histórias. Disponível em: https://conexao.ufrj.br/2023/11/20-anos-da-lei-no-10-639-a-obrigatoriedade-de-ouvirmos-outras historias/#:~:text=H%C3%A1%20vinte%20anos%20foi%20aprovada,e%20Cultura%20Afro%-2DBrasileira%E2%80%9D. Acesso em: 03 jan. 2024.

SEIBT, Cezar Luís; OLIVEIRA, José Pedro Garcia; RODRIGUES, Doriedson do Socorro. **Educação e Desenvolvimento Regional:** desafios e perspectivas. Cametá: CUNTINS, 2011. 258 p.

FERREIRA, Luis. **El Movimiento Negro en el Uruguay (1988 – 1998):** una versión posible. Avances em el Uruguay post.

Durban. Montevidéu: Ediciones Étnicas, 2003.

RODRIGUES FILHO, Guimes; OLIVEIRA, Cristiane Coppe de; NASCIMENTO, João Gabriel do. **Formação inicial, história e cultura africana e afro-brasileira:** desafios e perspectivas na implementação da Lei federal 10.639/2003. 1. Ed. Uberlândia, MG: Editora Gráfica Lops, 2012.

FREITAS, A. L. S. de. Pedagogia do inédito-viável: contribuições de Paulo Freire para fortalecer o potencial emancipatório das relações ensinar-aprender-pesquisar. **V Colóquio Internacional Paulo Freire.** Recife, 19 a 22 de setembro de 2005. Disponível em: <https://edisciplinas.usp.br/... /Pedagogia%20do%20inédito%20viável%20-%20Ana%20... >. Acesso em: 7 out. 2018.

GOMES, N. L.; SILVA, P. B. G. Mesa-redonda: "**10 anos da Lei 10.639/2003:** balanços e perspectivas". Núcleo de Apoio à pesquisa (NAP) - Brasil-África. Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas (FFLCH), Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 2013. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=8WbLZOPcXUs>. Acesso em: 5 jul. 2018.

GILIOLI, Renato de Sousa Porto; FERNANDES, José Ricardo Oriá. **Legislação sobre cultura** [recurso eletrônico]. 1. Ed. Brasília: Câmara dos Deputados, Edições Câmara, 2023. Série legislação; n. 19.

LIMA, Hanna Karoline Macedo de. **A importância de trabalhar o ensino da história e da cultura afro-brasileira e africana em sala de aula.** Cabaceiras: UFPB, 2016. 27f.; il.

LOTTA, Gabriela. **Teoria e análises sobre implantação de políticas públicas no Brasil.** Brasília: Enap, 2019. 324 p.

MAHEU, Cristina D'Ávila. A formação do professor na contemporaneidade. In: LUZ, Narcimária C. do P. (Org.). T**ecendo Contemporaneidades.** Salvador: EDUNEB, 2007.

RIBEIRO, S. C., PAIVA, V. P. **Autoritarismo social x democratização do Estado: desafios à educação**. São Paulo: Instituto de Estudos Avançados, 1993 (Série Educação para a Cidadania).

ROMÃO, Jeruse (org.). A **História da educação do negro e outras Histórias**. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005

SACRISTÁN, José Gimeno. **O currículo:** uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: Artmed, 1998.

SILVA**,** Ediliz Aparecida Ferreira da. A importância da cultura africana na formação da sociedade brasileira e suas reflexões sobre o ensino de história no ensino fundamental I: Estudo de caso nas escolas públicas do Estado de São Paulo. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 04, Ed. 07, v. 04, p. 28-53. jul. 2019. ISSN: 2448-0959

SOUZA, Izabel Cristina de; GUASTI, Maria Cristina Figueiredo Aguiar. Cultura africana e sua influência na cultura brasileira. In: Encontro Nacional Dos Estudantes De Biblioteconomia, Documentação, Ciência E Gestão Da Informação, 41., Rio de Janeiro, 2018. **Anais...** Rio de Janeiro: Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, 2018. p.1-16.

CAPÍTULO IV

PRÁTICAS PEDAGÓGICAS E FORMAÇÃO CONTINUADA PARA A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E A DEMOCRACIA: UMA REFLEXÃO SOBRE A IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003

Marcos Vinicius Afonso Cabral
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1328-313X

Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2207-3775

Ana Paula Rodrigues de Souza
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5246-3961

José Humberto Veríssimo Zuchetti
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-6905-4205

Vinicius Guiraldelli Barbosa
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9672-377X

Rayra Chrystina Veiga Campos
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9297-6865

Giuliano Pablo Almeida Mendonça
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5510-506X

Bárbara Aline Ferreira Assunção
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9120-7872

Cássia Rozária da Silva Souza
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9790-3713

Janaína Stábile Soares Lenzi
Orcid: https://orcid.org/0009-0005-8568-8151

INTRODUÇÃO

O campo da educação tem assistido a uma crescente ênfase na importância da educação para a cidadania e para a democracia nos últimos tempos (Ribeiro, 2002). Um passo para o avanço desse tipo de educação foi dado no Brasil com a promulgação da Lei 10.639/2003, que determina a incorporação da história e da cultura africana e afro-brasileira no currículo (Brasil, 2003).

Levando em consideração esse ponto de vista, o exame das práticas pedagógicas e da formação continuada para a educação voltada para a cidadania e a democracia aprofundará o impacto da lei 10.639/2003. Este estudo explorará a evolução das práticas pedagógicas após a implementação da lei, os elementos essenciais da formação contínua para a educação para a cidadania e a democracia, bem como os obstáculos e possibilidades encontrados pelas instituições de ensino durante o processo de implementação.

Diversas perspectivas principais surgiram nos debates históricos em torno dos objetivos da educação formal, que é intencional e sistematicamente conduzida dentro dos limites das instituições educativas (Santos, 2001). Por um lado, alguns veem a educação como um catalisador para a mudança social, enquanto, por outro lado, é vista como um mecanismo para perpetuar as estruturas de poder existentes. Gadotti (2008) apoia esse ponto de vista. A emergência das percepções não é um processo contínuo; pelo contrário, os movimentos da prática pedagógica e do pensamento desdobram-se de uma forma não linear, onde ideias antigas não são simplesmente substituídas por novas, mas coexistem e evoluem com elas.

Diante disso, este trabalho utiliza como base uma metodologia descritiva. Ao realizar uma pesquisa de revisão de literatura, o foco centrou-se no conceito das práticas pedagógicas e a lei 10.639/2003 foi realizado um exame aprofundado de diversos artigos, analisando especificamente a ligação entre práticas pedagógicas e formação continuada para a educação para a cidadania e a democracia. Esta reflexão teve como objetivo lançar

luz sobre a implementação da lei 10.639/2003.

O Movimento Negro Brasileiro alcançou um marco notável no âmbito da educação com a promulgação da Lei nº 10.639/2003. Esta legislação representa uma conquista notável, pois exige a integração da história e cultura afro-brasileira e africana no currículo das escolas primárias. Tal inclusão é uma prova do compromisso inabalável, da persistência e da resiliência, demonstradas pelas diversas facções do Movimento Negro Brasileiro.

Desde a colonização do Brasil, os europeus perpetuaram uma narrativa de superioridade sobre as populações indígenas e escravizadas. Reconhecendo isso, Silva (2013, p.1) enfatiza que a Lei nº 10.639/2003 não apenas aborda ajustes curriculares, mas também visa retificar a imagem distorcida dos indivíduos negros na sociedade brasileira. Esta lei procura desafiar e desmantelar os estereótipos prevalecentes que foram construídos e perpetuados ao longo da história. As contribuições significativas que ele fez desempenharam um papel crucial no estabelecimento da nossa nação.

Referindo-se ao tema da educação dos indivíduos sobre as relações étnico-raciais, Silva (2007, p. 490) afirma o seguinte:

> *'O objetivo de educar os indivíduos sobre as relações étnico-raciais é fomentar a compreensão e promover a unidade. Indivíduos dedicados, tanto mulheres como homens, que estão empenhados em promover a melhoria das condições dos cidadãos. O exercício justo e equitativo dos direitos sociais, políticos e econômicos é essencial para alcançar a igualdade. Cada indivíduo possui direitos únicos de existir, residir e engajar-se no pensamento independente, que dependem de suas afiliações distintas. O conceito de etnia, raça e dinâmica social estão interligados e interligados."* (*Silva, 2007, p. 490)*

O discurso teórico está organizado em três seções claramente definidas. A primeira seção gira em torno da aplicação da Lei 10.639/2003 nas metodologias educacionais. Depois disso, iniciamos um exame. Nesta análise abrangente, apresentaremos

uma síntese sucinta dos componentes cruciais envolvidos na formação contínua que visa promover a educação para a cidadania e a democracia. Para finalizar nosso discurso, nos aprofundaremos nos desafios e oportunidades que surgem na implementação da Lei 10.639/2003 nos estabelecimentos de ensino.

O objetivo desta pesquisa é examinar e contemplar a integração da Lei 10.639/2003 nas práticas pedagógicas e na formação continuada para o fomento da educação para a cidadania e a democracia.

2 IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NAS PRÁTICAS PEDAGÓGICA

2.1 Como evoluíram as práticas pedagógicas com a implementação da Lei 10.639/2003?

A integração da Lei 10.639/2003 ao sistema educacional do Brasil buscou reconhecer e incorporar a cultura africana e afro-brasileira ao currículo. No entanto, o processo de implementação desta lei tem colocado dificuldades significativas (MEC, 2008). Apesar destes desafios, a execução bem-sucedida desta abordagem produziu resultados notáveis (Figura 1), como evidenciado pela documentação de Gomes (2017) sobre o reconhecimento da escola como um componente essencial da cultura africana e afro-brasileira.

Figura 1- Impactos positivos da implantação da Lei 10.630/2009 no âmbito educacional.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023

A promulgação da Lei 10.639/2003 (Brasil, 2004) levou os profissionais da educação a adotarem abordagens pedagógicas. A importância desta lei e de suas disposições não pode ser exagerada, pois atuaram na implementação de políticas de ação afirmativa em vários níveis de educação no Brasil (Dourado, 2003). A Resolução CNE/CP1/2004, informada pelo Parecer CNE/CP 3/2004, estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Brasil, 2004).

A Lei 10.639/2003 modificou os artigos 26-A e 79-B da Lei 9.394/96 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Brasil, 2004) e determinou a inclusão dos Centros de Estudos Afro-Brasileiros no âmbito da formação de educadores, estando alinhado com o disposto na Lei 10.639 (Brasil, 2004).

Os professores utilizam datas comemorativas, como o Dia da Consciência Negra, para projetos interdisciplinares e trabalhos coletivos focados na Lei 10.639/2003, com algumas escolas estendendo o Dia da Consciência Negra por todo o mês, o grau de enraizamento da Lei na gestão do sistema educacional e do cotidiano das escolas, esta lei deu legitimidade a trabalhos que já vinham sendo realizados sobre Educação das Relações Étnico-Raciais antes de sua promulgação (Gomes, 2013). As disposições da lei visam afirmar a diversidade cultural e implementar a Educação para as Relações Étnico-Raciais nas escolas (Bonavides, 2010). A implementação da Lei 10.639/2003 é vista como um símbolo do reconhecimento do Estado brasileiro de sua dívida histórica em políticas públicas para a população negra, nas quais as práticas educativas africanas foram ignoradas através da imposição da educação europeia (Almeida, 2017).

A Lei 10.639/2003 apresenta um desafio ao currículo convencional, que há muito é considerado autoridade indiscutível em conteúdos educacionais. O currículo serve como uma ferramenta política, moldando as narrativas aceitas sobre o mundo, a sociedade e os indivíduos. Dado que os cidadãos brasileiros são obrigados a participar da Educação Básica, é importante que eles compreendam o currículo (Santos, 2001, p.20).

A Lei 10.639/03 tem a capacidade de conferir aos estudantes negros um sentimento de empoderamento, permitindo-lhes reconhecer sua identidade pessoal e simbólica, com contribuições para o desenvolvimento da sociedade brasileira, representando um avanço na busca por um currículo mais inclusivo, e destacando a importância de incorporar narrativas na educação histórica. O ambiente escolar, por sua natureza, serve como plataforma para atingir esse objetivo (Figueira, 1999).

3 QUAIS SÃO AS COMPONENTES-CHAVE DA FORMAÇÃO CONTÍNUA PARA A EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA E A DEMOCRACIA?

A educação contínua é necessária na nossa sociedade em constante mudança, uma vez que desempenha um papel crucial na melhoria das abordagens pedagógicas no ambiente escolar.

Uma área que requer especial atenção é a promoção da cidadania e da democracia na educação (Araújo, 2019). Lobato (2021) enfatiza o papel fundamental da escola na promoção do senso de cidadania, educando os indivíduos sobre a história e a cultura africana e afro-brasileira, conforme representado na (figura 2).

Figura 2 – Integração do fomento das práticas educativas para a cultura afro-brasileira



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

Segundo Veiga (2012), a implementação da gestão democrática nas escolas é crucial para garantir a adequada educação e desenvolvimento dos estudantes-cidadãos, com ênfase na aplicação prática dos valores.

Para garantir uma formação contínua eficaz para a educação centrada na cidadania e na democracia, é crucial abordá-la com um profundo respeito pela diversidade e um reconhecimento das origens africanas e conteúdos relacionados. As secretarias de Educação desempenham um papel vital neste processo indutivo. Além disso, criar condições favoráveis à formação contínua e facilitar a formação contínua são componentes essenciais da educação contínua para a cidadania e a democracia. Embora a implementação da Lei 10.639/2003 e de suas Diretrizes Curriculares Nacionais tenha enfrentado desafios, algumas escolas estenderam o Dia da Consciência Negra para a Semana da Consciência Negra, destacando a necessidade contínua de treinamento para aprimorar a implementação dessas diretrizes nas instituições de ensino.

A escola tem servido consistentemente como plataforma para espelhar e perpetuar as normas sociais que a rodeiam. Consequentemente, a educação torna-se a principal via através da qual podemos construir um mundo mais compassivo e inclusivo para todos. Para o conseguir, aqueles que se dedicam ao campo da educação devem perseguir ativamente os princípios que sustentam o desenvolvimento de um indivíduo e de uma sociedade, reimaginados, ao mesmo tempo que assumem a monumental responsabilidade de moldar a sua trajetória futura.

Candau (1999) enfatiza a importância dos esforços para aumentar a consciência e reconhecer o valor inerente de cada indivíduo, bem como o avanço de uma cultura orientada para os Direitos Humanos. Nele, existem vários componentes essenciais que contribuem para a sua formação, incluindo uma abordagem abrangente e multifacetada focada na capacitação dos indivíduos com direitos e na promoção de uma cidadania engajada e participativa. Além disso, envolve a coordenação de diversas atividades que promovem o crescimento e o desenvolvimento.

O cultivo de uma cultura da dignidade humana nas escolas e na sociedade envolve a promoção de conhecimentos, atitudes, sentimentos e práticas sociais. Este processo abrange o desenvolvimento pessoal e social, considerações éticas e políticas, bem como aspectos cognitivos e comemorativos, todos

destinados a aumentar a consciência sobre a importância da dignidade humana.

4 OS DESAFIOS E OPORTUNIDADES NA IMPLEMENTAÇÃO DA LEI 10.639/2003 NAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO

Apesar dos esforços para implementação da Lei 10.639/2003 nas instituições de ensino, ainda existem inúmeros desafios e inconsistências que precisam ser abordados. Uma das principais limitações é a dificuldade em identificar instituições que trabalhem na perspectiva da educação para as relações étnico-raciais, pois existem limitações metodológicas na enumeração (Sales, 2016).

Em todos os níveis da Educação Básica, as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino da História e Cultura Afro-brasileira e Africana (Brasil, 2005) enfatizam a importância da integração de materiais e recursos educacionais pertinentes a esta disciplina. Estas diretrizes apoiam a implementação de projetos, planos e conteúdo que promovam e divulguem o conhecimento nesta área. Além disso, as secretarias de educação são obrigadas a oferecer cursos de formação continuada para professores que abordem especificamente o tema das relações étnico-raciais. Além disso, estes departamentos devem garantir que as discussões sobre questões raciais sejam incluídas no currículo. A coordenação entre as instituições de ensino é crucial para a divulgação e inclusão destes documentos normativos, sendo também essencial incentivar os órgãos educativos a proporcionarem oportunidades de formação contínua aos professores e à comunidade escolar em geral.

A implementação da Lei 10.639/2003 nas escolas brasileiras foi um passo no sentido de reconhecer e afirmar a cultura africana e afro-brasileira (Figura 3) como parte integrante do currículo. Apesar dos desafios enfrentados na implementação da lei, as suas Diretrizes Curriculares Nacionais foram implementadas com sucesso (IPEA, 2008).

Figura 3 – Oportunidades da integração da Lei 10.639/2003 no currículo educacional.



Fonte: Elaborado pelos autores, 2023.

No Brasil, existe uma exigência legal conhecida como Lei 10.639/2003 que determina a inclusão da história e cultura afro-brasileira e africana nos programas educacionais de escolas públicas e privadas (UFFJ, 2023). O objetivo principal desta legislação é promover um ambiente educacional que se oponha ativamente ao racismo, reconhecendo e honrando as raízes africanas que formam a base da nação brasileira. Além disso, incentiva a aceitação e a celebração das diversas origens étnicas e raciais que coexistem no país.

A incorporação da Lei 10.639/2003 nas instituições de ensino apresenta uma oportunidade de ampliar a compreensão dos estudantes sobre o papel significativo que as comunidades africanas e afro-brasileiras desempenharam na formação da sociedade brasileira. Isto abrange uma ampla gama de áreas, incluindo política, economia, cultura, religião, arte, ciência e muito mais (Rocha, 2013).

A Lei 10.639/2003 promove a troca de conhecimentos, perspectivas e experiências diversas, ao mesmo tempo que promove a inclusão e o combate ao preconceito e à discriminação. Tem como objetivo capacitar estudantes negros, reconhecendo e valorizando sua história, cultura e direitos. Além disso, a lei visa desafiar e desmantelar estereótipos e conceitos errados sobre a África e os africanos, oferecendo uma compreensão mais crítica, diversificada e contemporânea do continente e da sua relação com o Brasil (IFBA, 2023).

Os resultados positivos da implementação da lei no reconhecimento do papel da escola na cultura africana e afro-brasileira têm sido evidentes. A execução eficaz dos métodos pedagógicos pelos educadores têm desempenhado um papel crucial na defesa dos objetivos da lei, que buscam promover a diversidade cultural e incorporar a Educação para as Relações Étnico-raciais nas instituições de ensino (Pacheco, 2021). A adoção e implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana foram etapas integrantes desse processo (INEP, 2004).

Segundo Souza (2012), quando se trata de discutir conteúdos relacionados à Lei 10.639/2003 em sala de aula, os educadores esforçam-se por atingir o objetivo de levar os alunos a contemplarem a importância da abolição da discriminação racial, ao mesmo tempo que enfatizam a importância de abraçar a diversidade étnica. Essa abordagem fomenta discussões e cultiva valores e atitudes de respeito, solidariedade e tolerância. Essencialmente, envolver os alunos neste assunto serve como o passo inicial para desvendar e compreender um aspecto da história do Brasil que permanece enigmático e necessita de maior exploração.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo buscou realizar uma reflexão sobre a importância da Lei 10.639/2003 para a promoção de uma educação para a cidadania e a democracia, que reconheça e valorize a diversidade cultural e étnico-racial do país. A pesquisa alinhou uma

abordagem teórica que articula diferentes perspectivas sobre os objetivos da educação formal, e que situa a pesquisa no contexto histórico e social em que a Lei 10.639/2003 foi promulgada.

No tocante da discussão crítica o estudo enfatiza as conquistas, as limitações, as implicações e as sugestões para a efetivação da Lei 10.639/2003, e que contribui para a reflexão e a ação de todos os envolvidos no processo educativo.

Ao examinar os obstáculos e vantagens associados à integração da Lei 10.639/2003 nos estabelecimentos de ensino, torna-se evidente que esta legislação desempenha um papel fundamental na promoção do sentido do dever cívico e dos princípios democráticos. Reconhece e aprecia a diversidade cultural e étnico-racial do Brasil, ao mesmo tempo que trabalha para erradicar o racismo e reduzir as disparidades sociais.

No entanto, reconhecemos que ainda há uma distância considerável a percorrer para implementar esta lei com sucesso em todas as escolas. Requer uma dedicação unida de administradores, professores, alunos, famílias e comunidades para atingir este objetivo. Nossa aspiração é que esse empreendimento estimule a contemplação e a ação imediata de todos os indivíduos envolvidos na jornada educacional, ao mesmo tempo que sirva como um catalisador para novas investigações e metodologias sobre o tema da cidadania e da democracia na educação brasileira.

A importância de reconhecer e abraçar a diversidade cultural nas instituições de ensino é enfatizada nesta pesquisa, que também oferece ilustrações sobre a aplicação prática da Lei 10.639/2003.

REFERÊNCIA

ALMEIDA, M. A. B. DE.; SANCHEZ, L. P. Implementação da Lei 10.639/2003 - competências, habilidades e pesquisas para a transformação social. **Pro-Posições**, v. 28, n. 1, p. 55–80, jan. 2017.

ARAÚJO, Marciano Vieira de. BARROS, Delma. Formação de

professores, currículo e práticas pedagógicas no município de Aquiraz. **Revista Científica Multidisciplinar Núcleo do Conhecimento.** Ano 04, Ed. 05, v. 06, p. 56-201. Mai. 2019. ISSN: 2448-0959.

BONAVIDES. Paulo. **Teoria geral do Estado.** Malheiros Editores, 2010.

BRASIL. C**onselho Nacional De Educação Conselho Pleno Resolução Nº 1,** de 17 De Junho De 2004. Cne/Cp Resolução 1/2004. Diário Oficial da União, Brasília, 22 de junho de 2004, Seção 1, p. 11. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/cne/arquivos/pdf/res012004.pdf. Acesso em: 30 dez. 2023.

BRASIL. Ministério da Educação. **Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Brasília, 2004.

DOURADO, L. F. A escolha de dirigentes escolares: políticas e gestão da educação no Brasil. In: FERREIRA, N. S. C. (Org.). **Gestão democrática da educação:** atuais tendências, novos desafios. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2003

FIGUEIRA, V. M. O preconceito racial na escola. In E. L. Nascimento (Org.), **O preconceito racial na escola.** Brasília, DF: Senado Federal. 1999.

GADOTTI, M. **História das ideias pedagógicas.** São Paulo, SP: Ática, 2008.

GOMES, N. L.; JESUS, R. E. DE .. As práticas pedagógicas de trabalho com relações étnico-raciais na escola na perspectiva de Lei 10.639/2003: desafios para a política educacional e indagações para a pesquisa. **Educar em Revista**, n. 47, p. 19–33, jan. 2013.

GOMES, Nilma Lino. (Org) **Práticas pedagógicas de trabalho com relações étnicoraciais na escola na perspectiva da Lei nº 10.639/03.** Brasília: MEC; UNESCO, 2012a.

IFBA. Instituto Federal da Bahia. **Lei 10.639/2003 completa 20 anos lutando por efetividade.** Disponível em: Artigo - Lei 10.639/2003 completa 20 anos lutando por efetividade — IFBA - Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia Instituto Federal da Bahia. Acesso em: 30 dez. 2023.

INEP. **Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.** Ministério da Educação. 2004. Disponível em: https://www.gov.br/inep/pt-br/centrais-de-conteudo/acervo-linha-editorial/publicacoes-diversas/temas-interdisciplinares/diretrizes-curriculares-nacionais-para-a-educacao-das-relacoes-etnico-raciais-e-para-o-ensino-de-historia-e-cultura-afro-brasileira-e-africana. Acesso em: 30 dez. 2023.

IPEA. **Desigualdades raciais, racismo e políticas públicas:** 120 anos após a abolição. Brasília: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2008.

LIBÂNEO, J. C.; PIMENTA, S. G.. Formação de profissionais da educação: visão crítica e perspectiva de mudança. **Educação & Sociedade**, v. 20, n. 68, p. 239–277, dez. 1999.

LOBATO, Glauber de Araújo Barroco L796t Educação e as Relações Étnico-Raciais – V. 2. Glauber de Araújo Barroco Lobato (organizador). – Formiga (MG): **Editora Multi Atual**, 2021. 330 p.: il.

MEC. Ministério da Educação. **Contribuições para Implementação da Lei 10.639/2003.** Proposta de Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura

Afro-Brasileira e Africana: Lei 10.639/2003. Nov. 2008. pdf.

PACHECO, Lizie, 1975- **Formação docente sobre educação das relações étnico-raciais:** retalhos do processo de implementação da lei 10.639/2003 no município de São Gabriel da Palha/ES. 2021. 203 f.: il.

PIMENTEL, Jhaynara Bitencourt. **A formação continuada de professores (as) e a educação das relações étnico-raciais [manuscrito]:** os docentes REE/MG e a implementação da lei nº 10.639/2003 na região dos inconfidentes. 2021. 181 f.

RIBEIRO, M.. **Educação para a cidadania**: questão colocada pelos movimentos sociais. Educação e Pesquisa, v. 28, n. 2, p. 113–128, jul. 2002.

ROCHA, Solange; SILVA, José Antonio Novaes da. À luz da Lei 10.639/03, avanços e desafios: movimentos sociais negros, legislação educacional e experiências pedagógicas. **Revista da ABPN**, v. 5, n. 11, p. 55-82, jul/out. 2013.

SANTOS, A. de F. T. Cultura e educação a serviço da transformação social. In A. M. Magaldi, C. Alves, & J. G. Gondra (Orgs.), ***Educação no Brasil: história, cultura e política.*** Bragança Paulista, SP: EDUSF. 2001.

SILVA, Petronilha Beatriz. **10 anos da Lei Nº 10.639/2003 – Um olhar crítico - reflexivo**. 2013.

SOUZA, Marina de Mello e. **África e Brasil africano**. 3. ed. São Paulo: Ática, 2012.

VEIGA, I. P. A. Inovações e projeto político-pedagógico: uma regulação regulatória ou emancipatória? In: FÓRUM NACIONAL DE EDUCAÇÃO, 10., 2012, Santa Cruz do Sul. **Anais...** Santa Cruz do Sul: Unisc, 2012.

CAPÍTULO V

VINTE ANOS DA LEI 10.639 – AÇÕES AFIRMATIVAS NO ENSINO SUPERIOR E A VALORIZAÇÃO DAS AFRICANIDADES

Bárbara Aline Ferreira Assunção
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9120-7872

Ronaldo Theodorovski
Orcid: http://orcid.org/0000-0001-5522-2100

1 INTRODUÇÃO

Ao celebrar os 20 anos da promulgação da Lei 10.639, refletimos sobre uma legislação que transformou panorama educacional do Brasil, emergindo como um passo fundamental na inclusão da cultura e história afro-brasileira no sistema educacional de um país que, apesar de sua rica diversidade, ainda é marcado por desigualdades raciais.

O problema central que motiva esta pesquisa é a persistência do racismo e suas implicações multifacetadas, especialmente no ensino superior. Embora se tenha testemunhado avanços legislativos, a aplicação prática dessas políticas e a valorização da cultura afro-brasileira enfrentam obstáculos (Gomes; Caprini, 2021). Esse cenário demanda uma revisão crítica, para compreender os problemas existentes e identificar caminhos para efetivar a inclusão racial no ambiente acadêmico brasileiro.

Este estudo assume particular importância por oferecer uma análise contemporânea da situação das políticas de inclusão racial no Brasil, buscando contribuir para a compreensão das dificuldades encontradas e auxiliar no desenvolvimento de estratégias para combater o racismo no ambiente acadêmico. Além disso, a pesquisa destaca a necessidade de uma educação antirracista que seja além de uma formalidade, tornando-se uma prática integrada no contexto educacional brasileiro.

Deste modo, o objetivo principal deste estudo é avaliar os progressos e identificar os desafios contínuos na implementação da Lei 10.639 no ensino superior. Tem-se como objetivos específicos: Analisar a eficácia das ações afirmativas e a promoção das africanidades nas instituições de ensino superior; averiguar como essas medidas têm contribuído para uma maior representatividade no ambiente acadêmico.

Utilizando uma abordagem de pesquisa bibliográfica, este estudo envolve uma revisão da literatura acadêmica, incluindo livros, artigos científicos, monografias e teses, permitindo uma análise detalhada dos aspectos teóricos e práticos da Lei 10.639, bem como de suas repercussões na sociedade e na educação brasileira.

O artigo inicia com a problemática do racismo na sociedade brasileira e suas manifestações no ensino superior. Segue-se uma análise focada nas ações afirmativas e na valorização das africanidades sob a luz da Lei 10.639, explorando tanto os avanços alcançados quanto os desafios remanescentes.

Ao final deste estudo, almeja-se destacar os avanços trazidos pela Lei 10.639, e estimular um debate crítico sobre as ações necessárias para avançar em direção a uma educação inclusiva no Brasil. Espera-se que esta pesquisa contribua para o desenvolvimento de políticas educacionais eficazes e para a promoção de uma maior consciência social e acadêmica sobre a importância da inclusão racial e da valorização da diversidade cultural no país.

2 RACISMO NA SOCIEDADE BRASILEIRA

A discriminação racial, que se manifesta como práticas de exclusão, restrição ou preferência baseadas na cor, difere do racismo em sua essência (Gomes; Caprini, 2021). No Brasil, a discriminação racial muitas vezes permanece invisível, em parte devido à tendência de atribuir a situações de desigualdade material dos negros à discriminação de classe, obscurecendo as questões raciais subjacentes (Eurico, 2022).

A Convenção Internacional sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial, enquadrada no contexto do International Bill of Rights, reforça a necessidade de uma abordagem na luta contra o racismo. O racismo como uma expressão que engloba preconceito, hostilidade, discriminação, segregação e outras ações negativas contra grupos raciais/étnicos, se manifesta em níveis individual, institucional e cultural (Gomes; Caprini, 2021).

Silva, Almeida e Lima (2023) descreve o racismo como a teoria ou ideia que correlaciona características físicas herdadas com traços de personalidade, inteligência ou cultura, promovendo a noção de superioridade ou inferioridade racial.

No Brasil, o racismo pode se apresentar de forma camuflada, permeando todos os níveis sociais, econômicos e culturais

(Silva, 2022). Gomes e Caprini (2021) destacam que, embora as causas do racismo sejam muitas vezes ocultas, seus efeitos são tangíveis, demandando uma ação institucional para combater a discriminação racial dissimulada.

A Lei n. 7.716, de 5 de janeiro de 1989, que define crimes resultantes de preconceito de raça ou de cor, é um exemplo de esforço legislativo para combater o racismo, apesar de suas raízes históricas profundas e da ideia enraizada da superioridade da raça branca (Eurico, 2022). Silva (2018) reitera que o preconceito racial, um problema ainda presente na sociedade e, por consequência, no ambiente educacional, requer atenção contínua.

Para assegurar os direitos do povo negro, diversas ações educativas em direitos humanos foram implementadas ao longo dos anos (Eurico, 2022). A Constituição Federal de 1988, estabelece a igualdade perante a lei e classifica o racismo como crime inafiançável e imprescritível (Art. 5º, XLII), reforçando o compromisso do Brasil com os direitos humanos, que são universais, inalienáveis, indivisíveis e interdependentes, fundamentais para a proteção da dignidade humana (Brasil, 1988).

2.1 O Professor Negro nas Universidades

Este capítulo busca explorar a construção da identidade do professor negro nas universidades, analisando as influências históricas, sociais e profissionais que moldam essa identidade.

A questão do docente negro nas universidades brasileiras destaca um cenário único em um país onde o racismo muitas vezes se apresenta de forma camuflada e se manifesta na visível escassez de professores negros no ensino superior público (Santos, 2021).

Praxedes et al. (2009) observam que a presença do professor negro nas universidades públicas brasileiras está se tornando cada vez mais rara, refletindo a dinâmica de desigualdade que permeia o contexto social e histórico do Brasil. Este cenário sugere que o espaço universitário também se torna um local de reprodução de desigualdades etnoraciais, arraigadas em uma

cultura eurocêntrica e patriarcal que excluiu a população negra do desenvolvimento social.

Saviani (2009) destaca que, no surgimento dos cursos de Pedagogia no Brasil, as políticas públicas educacionais eram voltadas para a formação de uma elite científica, excluindo a população negra das reformas educacionais do início do século XX. Segundo ele, após a abolição da escravatura, o negro passou a ser visto não como livre, mas como ex-escravo, uma visão que persiste até hoje, com reflexos numa educação marcada por injustiças e exclusões.

Paulo Freire (2009, p.77) reflete sobre as relações entre brancos e negros, apontando para um sentimento de culpa entre brancos que se declaram não-racistas, o que pode obstaculizar a luta autêntica contra o racismo.

A construção da identidade nacional brasileira, pautada por uma visão eurocentrista, cria barreiras para a integração das culturas negra e branca, perpetuando o racismo também no ensino superior (Silva, 2018).

Florestan Fernandes (1965), em sua obra "A Integração do Negro na Sociedade de Classes", desmistifica a teoria da democracia racial no Brasil, revelando a falsidade da ideia de uma sociedade que integra negros e brancos. Piqueira (2012, p.3) enfatiza como a obra de Fernandes oferece uma representação mais justa e autêntica do negro, revelando contradições na formação da ideia de povo e nação brasileira.

A opressão ao povo negro, refletida no campo educacional, é reforçada pela postura de muitos profissionais da educação que, segundo Gomes e Caprini (2021) muitas vezes veem o racismo como um tema desnecessário de debate. Esta "política do avestruz" impede discussões essenciais sobre o racismo, prejudicando o aprendizado e a inclusão de alunos negros.

No contexto do ensino superior, a representação do negro e a formulação de uma identidade nacional permeada pela ideia de uma democracia racial, que promove a miscigenação como fenômeno harmônico, esconde as tensões sociais reais (Santos, 2021).

A escola pública, em todos os níveis, incluindo o ensino

superior, deve se dedicar à formação de cidadãos críticos, éticos e participativos, reconhecendo e incluindo a diversidade étnico-racial em seu currículo e práticas pedagógicas.

2.2 Ações Afirmativas: Origem, Implementação e Impactos no Brasil

As ações afirmativas, originárias dos Estados Unidos durante a luta pelos direitos civis nos anos 1960, se espalharam como estratégias para combater a discriminação e promover a igualdade (Piqueira, 2012). No Brasil, a adoção dessas políticas ganhou força com a promulgação da Constituição de 1988, tornando-se mecanismos essenciais para enfrentar o preconceito e a desigualdade social (Brandão, 2023).

Surgidas para corrigir desequilíbrios históricos e sociais, as ações afirmativas visam a criar condições equitativas, prevenindo e punindo discriminações, com o objetivo último de alcançar a igualdade material (Eurico, 2022).

Segundo Gomes (2001), elas são definidas como políticas públicas e privadas destinadas a combater a discriminação racial, de gênero e de origem nacional, e corrigir os efeitos da discriminação passada, visando a efetiva igualdade de acesso a bens fundamentais como educação e emprego.

Importante destacar que as ações afirmativas vão além do estabelecimento de cotas, englobando políticas como bonificações, mapeamento de metas para aumentar a representatividade em instituições, incentivos fiscais e programas de capacitação (Brandão, 2023). As cotas, por exemplo, visam assegurar um percentual específico para grupos discriminados em áreas como educação e emprego (Silva, 2022).

No Brasil, a discussão sobre ações afirmativas e cotas raciais ganhou destaque com a Lei nº 12.990/2014, que estabeleceu a reserva de vagas para negros em concursos públicos federais, sendo um passo importante na luta contra as disparidades raciais e sociais, embora continue a ser um tema de debates intensos.

O STF, em 2012, enfrentou a discussão sobre a constitucionalidade das cotas raciais, julgando a favor da política de

ações afirmativas adotada por uma universidade federal (Brasil, 2012). Este julgamento reforçou a legalidade e a necessidade dessas políticas como ferramentas para combater a discriminação e promover a diversidade (Brandão, 2023).

As ações afirmativas no Brasil, portanto, representam um esforço contínuo para criar uma sociedade mais justa e equitativa (Ferraro, 2019). Ainda há desafios a serem enfrentados, mas os avanços realizados até o momento são importantes na busca por uma maior igualdade de oportunidades para todos os cidadãos.

2.3 A Lei 10.639/2003 e a Valorização da Africanidade na Educação Brasileira

A história do Brasil, caracterizada por uma diversidade étnica resultante de migrações, demonstra um mosaico multicultural (Eurico, 2022). Contudo, os currículos escolares não representam de forma adequada a história e cultura afro-brasileira. A Lei 10.639, sancionada em 9 de janeiro de 2003, modificou a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) para incluir o ensino da história e cultura afro-brasileira nas escolas do país.

Autores como Munanga (2015) e Gallardo (2004) ressaltam o papel da escola na transmissão da memória cultural e na promoção de mudanças sociais por meio da educação. A inclusão de temas étnico-raciais nos currículos escolares busca uma educação mais inclusiva e igualitária. Morin (2005) destaca a importância do respeito à diversidade cultural e a expressão de minorias e vozes dissidentes para a preservação de uma sociedade plural e democrática.

A Lei 10.639/2003 estabeleceu o dia 20 de novembro como o Dia Nacional da Consciência Negra, um marco importante na luta contra o preconceito racial no Brasil, tendo os professores o papel de conduzir discussões em sala de aula e promover uma educação que respeite e valorize as identidades culturais brasileira e africana (Silva, 2022).

Fonseca (2006) argumenta que a educação deve facilitar a construção de um "novo indivíduo negro" integrado na história

brasileira, contribuindo para a criação de conhecimentos, posturas e valores que respeitam os direitos e a identidade cultural.

Importa destacar que a Lei 10.639/2003 também introduziu a obrigatoriedade do ensino de história e cultura africana e afro-brasileira, representando uma mudança na narrativa educacional do país em relação à africanidade (Santos, 2021). Munanga (2015) ressalta essa mudança, como necessária para corrigir a representação limitada de africanos e afrodescendentes na história brasileira.

A implementação da Lei 10.639/2003, apesar dos avanços, enfrenta desafios, incluindo a carência de material didático que aborde a história e a cultura africanas. Oliva (2003) aponta que muitos livros didáticos ainda falham em tratar o conteúdo sobre a África, perpetuando uma perspectiva eurocêntrica e limitando a formação docente em estudos africanos.

Para efetivar uma educação inclusiva, que valorize a diversidade étnico-racial, é fundamental ir além do reconhecimento das diferenças. É necessário um aprofundamento sobre as particularidades dos grupos étnico-raciais, além da implementação de políticas públicas efetivas, mudanças nas relações de poder, revisão das práticas culturais dominantes e questionamento das escolhas pedagógicas (Santos; Santos, 2022).

A educação no Brasil, deve ser conduzida com respeito e dignidade para todas as pessoas. Um processo educativo só é eficaz quando está alinhado com os valores, crenças e identidades dos estudantes (Silva, 2022).

Muitas vezes, observa-se no ambiente escolar que alguns alunos são forçados a negar ou esconder suas identidades para se adaptarem às normas hegemônicas, impedindo a formação de vínculos afetivos e o pleno desenvolvimento intelectual.

A predominância de uma perspectiva teórica eurocêntrica nas escolas brasileiras historicamente excluiu os negros de um conhecimento sócio-histórico, impedindo a formação de uma consciência emancipatória (Santos; Santos, 2022). Com a Lei 10.639/03, surgiu a necessidade de criar espaços educacionais mais inclusivos e de reconhecer diferentes atores sociais no processo educativo (Ferraro, 2019).

Collins (2019) argumenta que o domínio do poder hegemônico é uma estrutura social que utiliza ideias, ideologias e cultura para neutralizar a oposição criada por grupos oprimidos. A educação, os currículos escolares, as práticas religiosas e culturais são empregados para perpetuar ideologias que sustentam a opressão, portanto, é preciso moldar a consciência coletiva com ideias, imagens, símbolos e ideologias que promovam inclusão e igualdade.

A Lei 10.639/2003 constitui um marco na educação brasileira, incentivando o aumento de pesquisas e publicações acadêmicas voltadas para a temática africana, conforme destacado por Oliva (2006).

Contudo, apesar desses avanços, persiste a necessidade de integrar de forma consistente o ensino da cultura e história africanas nos currículos escolares do Brasil. Silva (2018) ressalta a importância de uma abordagem escolar proativa e antirracista, que enfrente os desafios inerentes à construção de uma educação representativa e inclusiva.

A inclusão de textos afro-brasileiros no contexto educacional é um passo na luta contra as disparidades culturais e raciais, proporcionando aos professores a oportunidade de explorar novas metodologias de ensino e enriquecer o ambiente de aprendizagem com histórias que refletem a diversidade e a riqueza da cultura afro-brasileira (Santos; Santos, 2022).

A inserção desses materiais em sala de aula contribui para a expansão do horizonte cultural dos alunos e promove uma maior inclusão e respeito pela diversidade. Desta forma, torna-se imperativo que os educadores se empenhem na pesquisa e no desenvolvimento de estratégias pedagógicas, visando uma abordagem educacional mais holística que deve ressoar com a realidade multicultural do Brasil, promovendo a compreensão intercultural entre os estudantes.

Neste contexto, a Lei 10.639/2003 é fundamental na incorporação da africanidade na educação brasileira (Ferraro, 2019). Para alcançar seus objetivos, são necessários esforços contínuos, incluindo o desenvolvimento de materiais didáticos, a formação e capacitação de professores, e a implementação de

um método educacional que valorize a diversidade e combata o racismo. Só assim será possível garantir uma educação inclusiva, que reconheça as diversas culturas que compõem a sociedade brasileira.

2.4 Vinte Anos da Lei 10.639/2003: Avaliando Progressos e Desafios Futuros

Após vinte anos da criação da Lei 10.639/2003, faz-se necessário refletir sobre o impacto desta legislação que representou um marco na inclusão da história e cultura afro-brasileira nos currículos escolares.

As mudanças trazidas pela lei trouxeram uma maior conscientização sobre a diversidade cultural e contribuíram para o combate ao racismo nas escolas, contudo, a implementação efetiva em todo o país enfrenta obstáculos, como a falta de material didático adequado e a necessidade de formação contínua dos professores (Santos, 2021).

Além disso, a celebração dos 20 anos da lei é uma oportunidade para reforçar a educação antirracista, que deve se estender para além do cumprimento formal dos requisitos curriculares e se integrar na cultura das instituições educacionais.

As Leis 10.639/2003 e 11.645/2008, que alteraram a LDB, demandam ações administrativas para promover o reconhecimento e a valorização das contribuições africanas, afro-brasileiras e indígenas na formação do Brasil, mas estudos indicam uma eficácia limitada dessa legislação, com a falta de dados oficiais sobre sua implementação apontando para uma vontade política insuficiente dos órgãos responsáveis (Silva, Almeida; Lima, 2023).

Uma pesquisa realizada pelo Instituto da Mulher Negra (Geledés) e pelo Instituto Alana com secretarias municipais de educação revelou que a maioria delas realiza poucas ou nenhuma ação para assegurar o ensino das histórias e culturas afro-brasileiras e indígenas. A pesquisa indicou que apenas 29% das secretarias declaram ações regulares e medidas para implementar os dispositivos legais de forma consistente. A maioria

das ações são esporádicas e restritas a datas comemorativas, relacionadas à falta de apoio técnico e financeiro dos estados e da união (Benedito; Carneiro; Portella, 2023).

Este cenário evidencia a necessidade de uma ação mais estratégica para a implementação da educação antirracista (Eurico, 2022). A formação docente surge como um desafio, com muitas universidades e faculdades que ainda não oferecendo a Educação das Relações Étnico-Raciais como componente curricular obrigatório nos cursos de licenciatura (Gomes; Caprini, 2021).

Além disso, a pesquisa do movimento Todos Pela Educação, baseada em respostas de diretoras e diretores escolares, revelou uma diminuição nas ações antirracistas nas escolas públicas em 2021, alcançando o menor patamar nos últimos 10 anos (Silva, Almeida; Lima, 2023).

Para avançar na consolidação de uma educação antirracista de qualidade, é essencial um esforço coletivo e um investimento na formação inicial e continuada dos profissionais de educação (Santos, 2021). As evidências apontam que a luta contra o racismo exige uma compreensão de seu significado, a valorização da diversidade cultural, e metodologias adequadas para abordá-las nas escolas (Silva, 2018).

Portanto, 20 anos após a promulgação da Lei 10.639/2003, ainda há um caminho considerável a ser percorrido para que a educação antirracista seja integrada e valorizada na educação brasileira. É necessário um compromisso renovado dos órgãos públicos, das instituições educacionais e da sociedade em geral para garantir que o combate ao racismo e a promoção da diversidade cultural sejam implementados de forma consistente (Ferraro, 2019).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Esta investigação científica iluminou a persistência do racismo no cenário educacional brasileiro, revelando-o como um desafio multifacetado. A análise conduzida demonstrou que a abordagem do racismo requer mais do que a implementação

de políticas e práticas isoladas. Identificou-se a necessidade de uma transformação cultural abrangente, que vá além da inclusão superficial de conteúdos sobre diversidade cultural.

Tornou-se evidente que é essencial adotar metodologias que desafiem as estruturas de poder vigentes e promovam uma compreensão crítica das desigualdades sociais, especialmente as que se originam da opressão racial.

Para superar essa realidade, é necessário um compromisso firme com a construção de uma sociedade livre e igualitária, fundamentada no respeito à dignidade humana e na valorização da diversidade cultural brasileira. A educação emerge como um direito fundamental e um instrumento de transformação social, capaz de moldar futuras gerações e pavimentar o caminho para um país mais inclusivo.

Diante das reflexões apresentadas, ressalta-se a urgência em promover a formação continuada do corpo docente de modo que se engajem na temática da africanidade, compreendendo a importância de abordá-la em suas práticas pedagógicas, em consonância com a Lei 10.639, reconhecendo a África e seus descendentes como componentes na formação histórica e cultural brasileira, rompendo com paradigmas eurocêntricos e construindo uma perspectiva que enalteça o protagonismo africano e afro-brasileiro.

A formação de professores deve ser direcionada para ampliar o conhecimento sobre a história africana e afro-brasileira, superando preconceitos e reavaliando o lugar dos africanos e seus descendentes no contexto histórico-social do Brasil, implicando uma revisão das narrativas convencionais.

Em conclusão, este estudo destaca a importância de continuar os esforços na promoção de uma educação antirracista e na valorização das contribuições africanas e afro-brasileiras. A jornada requer ações contínuas, diálogo aberto e comprometimento de todos os envolvidos no sistema educacional. A luta contra o racismo e a promoção da igualdade racial devem ser vistas como responsabilidades coletivas, fundamentais para o progresso e o bem-estar da sociedade brasileira como um todo.

REFERÊNCIAS

ALVES, L. F. M. Uma reflexão sobre a literatura afro-brasileira e sua importância na educação básica. **RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.** São Paulo, Ano III, v.3, ed. 1, jan./jul. 2023. DOI: 10.51473/ed.al.v3i1.587.

BENEDITO, B.; CARNEIRO, S.; PORTELLA, T. **Lei 10.639:** a atuação das secretarias municipais de educação no ensino de história e cultura africana e afrobrasileira. São Paulo: Instituto Alana, 2023. Disponível em: https://alana.org.br/wp-content/uploads/2023/04/lei-10639-pesquisa.pdf. Acesso: dez. 2023.

BRANDÃO, Thalles Henrique Gomes. **10 anos da Lei de Cotas:** dos fundamentos à juridicidade da subcota étnico-racial. Trabalho de Conclusão de Curso. 2023.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil:** promulgada em 5 de outubro de 1988. São Paulo: Saraiva, 2007.

BRASIL. Supremo Federal. **Notícias STF.** 2012. Disponível em: http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=270897. Acesso em: dez. 2023.

BRASIL. **Lei n. 10.639**, de 9 de janeiro de 2003. Altera a Lei no 9.394, de 20 dez. 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática "História e Cultura Afro-Brasileira", e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 10 jan. 2003, p. 1.

COLLINS, P. H. **Pensamento feminista negro:** conhecimento, consciência e a política do empoderamento. Tradução Jamille Pinheiro Dias. São Paulo: Boitempo, 2019.

EURICO, Márcia Campos. **Racismo na infância.** Cortez Editora, 2022.

FERNANDES, Florestan. **A integração do negro na sociedade de classes:** O legado da "raça branca". v I. São Paulo: Cia Editora Nacional, 1965.

FERRARO, Caio Cândido. **Religiões afro-brasileiras na escola:** silenciamentos que a lei 10.639/03 (ainda) não pôde revogar. 2019. Tese de Doutorado. Universidade de São Paulo.

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da Autonomia.** São Paulo: Editora Paz e Terra, 2009.

FONSECA, Maria Nazareth Soares (Org.). **Brasil afro-brasileiro.** Belo Horizonte: Autêntica, 2006.

GALLARDO, Jorge S.P. (coord). **Educação Física:** contribuições à formação profissional. 4 ed. Ijuí: Ed. Unijuí, 2004.

GOMES, Joaquim Benedito Barbosa. **Ação Afirmativa & Princípio Constitucional da Igualdade:** o direito como instrumento de transformação social. A experiência dos EUA. Rio de Janeiro: Renovar, 2001, p. 6-7.

GOMES, A. M.; CAPRINI, A. B. A. Perspectivas da História da África na Educação Brasileira a Partir da Lei 10.639/2003. **Anais do Congresso Africanidades e Brasilidades.** 2021.

MORIN, Edgar. **Os sete saberes necessários à educação do futuro.** 10 ed. SP: Cortez; Brasília, DF: UNESCO, 2005.

MUNANGA, Kabengele (Org). **Superando o Racismo na escola.** 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2015.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A História da África nos bancos escolares: representações e imprecisões na literatura didática. **Estudos Afro-Asiáticos** (UCAM), Rio de Janeiro, v. 25, n.3, p. 421-461, 2003.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A História da África em perspectiva. **Revista Múltipla**, Brasília, Ano IX. v. 10. nº 16, p. 9-40, jun. 2004

PIQUEIRA, Verônica D'Agostino. Diálogo entre a pedagogia de Paulo Freire e a representação do negro na construção da nação e povo brasileiro. **VI Simpósio Nacional de História Cultural.** Universidade federal do Piauí, 2012.

PIRES, Mara Fernanda Chiari. **Docentes negros na universidade pública brasileira:** docência e pesquisa como resistência e luta. Tese. 203 fls. Universidade ESTADUAL de Campinas, 2014.

PRAXEDES, V. Lúcia; TEIXEIRA, Inês Assunção de Castro. Apresentação. In: PRAXEDES, V.; et al. (Org.). **Memórias e percursos de professores negros e negras na UFMG.** Belo Horizonte: Autêntica Editora, Coleção Cultura Negra e Identidades. 2009.

SANTOS, Pedro Roberto dos. **Pensamento negro e educação:** o Instituto Steve Biko. (Dissertação). Repositório UFBA, 2021.

SANTOS, Noelma Rodrigues dos; SANTOS, Josiane Rodrigues dos. Empoderamento de Estudantes Negras. **RCMOS – Revista Científica Multidisciplinar O Saber.** São Paulo, ano I, v. 2, n. 1, jan-jun. 2022. DOI: 10.51473/rcmos.v2i1.280.

SAVIANI, Dermeval. Formação e condições de trabalho docente. **Revista Educação & Cidadania.** p. 67-78, Campinas/SP: Átomo, v. 8, n. 1, jan. jun. 2009.

SILVA, Petronilha Beatriz Gonçalves e. Educação das Relações Étnico-Raciais nas instituições escolares. **Educar em Revista,** v. 34, p. 123-150, 2018

SILVA, A. T. R. da; ALMEIDA, B. R. D. P. de; LIMA, L. J. R. da S. Avanços e desafios na implementação da educação antirracista no Brasil. **Scielo,** [S.l.], 2023. Disponível em: https://doi.org/10.1590/SciELOPreprints.6830. Acesso em: dez. 2023.

SILVA, Tiago de Paula. **Educação das relações étnico-raciais e o ensino de química:** uma análise das ações realizadas pela equipe multidisciplinar do Colégio Estadual Professor Paulo Freire-2017. 2022. Trabalho de Conclusão de Curso. Universidade Tecnológica Federal do Paraná.

ORGANIZADORES



Marcos Vinicius Afonso Cabral

Pedagogo
Especialista em psicopedagogia com ênfase em educação especial
Mestrando em Ciências Ambientais.
Instituição: Universidade do Estado do Pará (UEPA)
Contatos:
Lattes: http://lattes.cnpq.br/3265786379543022
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-1328-313X
Email: marcos.vacabral@aluno.uepa.br



Rita de Cássia Soares Duque

Mestre em Ciências da Educação – Universidad Martin Lutero
Graduação: Pedagogia - Universidade Federal de Mato Grosso. Especializações: Docência do Ensino Superior, Especialista em Educação Inclusiva e TGD / TEA, Especialista em Psicologia Escolar e Educacional.
Atua como professora na rede estadual do Mato Grosso na Sala de Recursos Multifuncionais no Atendimento Educacional Especializado.
Contatos:
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-5225-3603
Lattes: http://lattes.cnpq.br/0007980663204911
E-mail: cassiaduque@hotmail.com



Ronaldo Theodorovski

Doutorando em Ensino de Ciência e Tecnologia - Universidade Tecnológica Federal do Paraná, campus Ponta Grossa.
Mestre em Matemática - Universidade Estadual de Ponta Grossa (2010).
Especialização em Metodologia do Ensino da Matemática.
Graduação em Licenciatura em Matemática.
Atualmente é professor de Matemática na Universidade Estadual do Centro-Oeste (UNICENTRO/Irati).
Também atua como docente na Educação Básica
Contatos:
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8989768035357660
Orcid: http://orcid.org/0000-0001-5522-2100
E-mail: ronaldo.teodoroski@hotmail.com



Eliédna Aparecida Rocha de Oliveira

Graduação: Ciências Biológicas – Universidade Estadual do Norte do Paraná. UENP
Especializações: Perícia e Licenciamento Ambiental e Educação Especial e Inclusiva
Atualmente é professora e coordenadora na Secretária de Educação do Estado do Mato Grosso - Seduc
Contatos:
E-mail: eliedna.oliveira@edu.mt.gov.br
Lattes: http://lattes.cnpq.br/0696001599014134
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-2207-3775

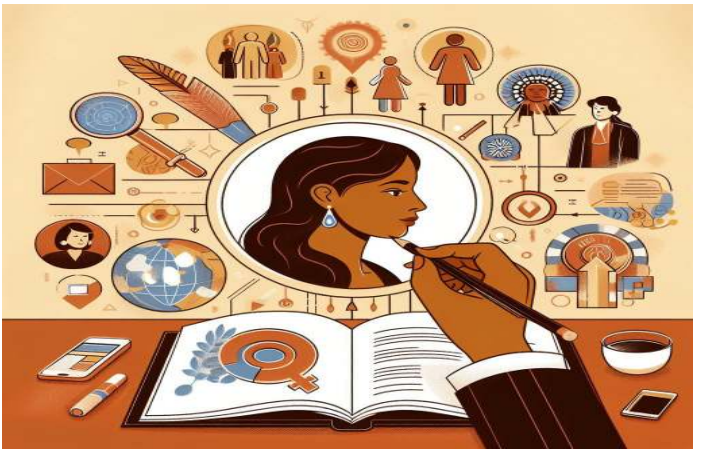

Lívia Barbosa Pacheco Souza

Graduações: Gestão de Recursos Humanos, Processos Gerenciais com MBA em Gestão de Pessoas (UNIJORGE 2013)
Especializações: Educação para as Relações Étnico-Raciais (UNIAFRO UNILAB) e em História e Cultura Indígena e Afro-Brasileira (Faculdade Iguaçu)
Contatos:
http://lattes.cnpq.br/5978999436523962
https://orcid.org/0000-0002-3148-5536
E-mail: adm.liviapacheco@gmail.com



Tiago Fernando Hansel

Pós-doutorando em administração - Universidade Federal do Paraná
Doutor em Desenvolvimento Rural Sustentável
Mestre em Ciência Sociais
MBA em marketing: comunicação, propaganda e vendas.
Especializações: psicopedagogia clínica e institucional; gestão pública.
Graduações: administração; matemática; pedagógica; contábeis, sociologia.
Atualmente é Professor, pesquisador e orientador
Contatos:
http://lattes.cnpq.br/7630848762014453
https://orcid.org/0000-0002-9160-842X
tiagohansel@hotmail.com



Rayra Chrystina Veiga Campos

Mestre em Educação - Universidade Federal do Maranhão
Graduação em Pedagogia pela Faculdade Santa Fé,
Especializações: Gestão, Coordenação e Planejamento Escolar; Docência na Educação Infantil.
Atualmente é Professora da Rede Municipal de Ensino de São Luís
Contatos:
http://lattes.cnpq.br/3023563996871747
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-9297-6865
E-mail: rayraped@hotmail.com



Cássia Rozária da Silva Souza

Doutora em Enfermagem - Universidade Federal de Santa Catarina
Mestrado em Ciências do Ambiente e Sustentabilidade na Amazônia -Universidade Federal do Amazonas.
Graduação em Enfermagem e Obstetrícia pela Escola de Enfermagem de Manaus.
Especializações: Enfermagem Obstétrica; Adm. Hospitalar e Unidades de Saúde; Formação Pedagógica para a Enfermagem; Gerontologia, entre outras.
Membro do Grupo de Pesquisa Laboratório de Pesquisa em Ciências da Saúde e Humanidades da Universidade do Estado do Amazonas.
Coordenadora de Projetos de Extensão e Orientadora de Iniciação Científica na mesma Universidade e na Fundação Hospital Adriano Jorge da Secretaria do Estado de Saúde.
Coordenadora Pedagógica da Unidade de Desenvolvimento Docente e Apoio ao Ensino da Universidade do Estado do Amazonas
Coordenadora Pedagógica da Telessaúde UEA.
Atua nas áreas: Educação em Saúde; Saúde do idoso; Tecnologias educacionais; Tecnologias sociais; Atenção Básica de Saúde; Formação profissional; Populações vulneráveis.
Docente na Universidade do Estado do Amazonas.
Contatos:
Lattes: http://lattes.cnpq.br/3871070918626174
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-9790-3713
E-mail: crsouza@uea.edu.br



Giuliano Pablo Almeida Mendonça

Doutor em Educação Física - USJT (2023)
Mestre em Educação Física - USJT- SP (2013).
Graduação em Licenciatura Plena em Educação Física - Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia (2004).
Especialização: Metodologia do ensino superior
Professor de Educação física do CEEP Pio XII e da Escola Vicenzo Gasbarre; Jaguaquara-Bahia
Contatos:
Lattes: http://lattes.cnpq.br/6976944988510273
Orcid: https://orcid.org/0000-0001-5510-506X
E-mail: gpablo06@gmail.com

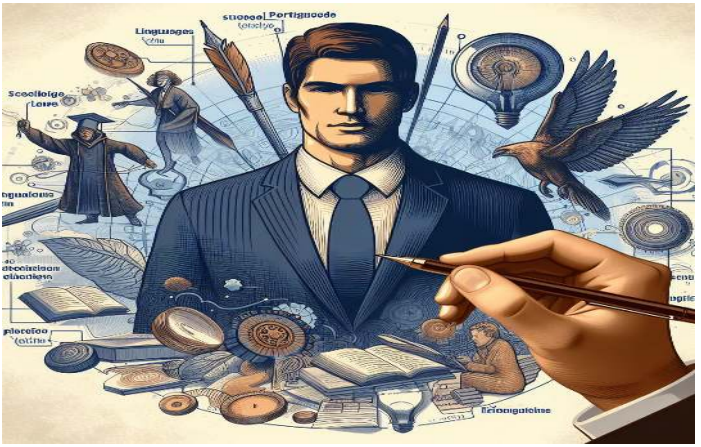

Fabrício Leo Alves Schmidt

Mestre em Linguística - Universidade de Santa Cruz do Sul (UNISC/RS)
Graduações: Direito; Letras/português e Pedagogia
Especializações: Línguas Literatura e Novas Mídias; Língua Portuguesa; Supervisão Escolar; Docência do Ensino Superior; Linguística aplicada à educação; Políticas Públicas; Linguística e Formação de leitores; Produção Textual; BNCC do Ensino Fundamenta e BNCC do Ensino Médio; Gestão Educacional; A moderna educação: metodologias; tendências e foco no aluno; Metodologias Ativas para a docência na educação básica.
Atualmente é Assessor pedagógico na Prefeitura Municipal de Cachoeira/ RS
Contatos:
Lattes: http://lattes.cnpq.br/8965292237763269
Orcid: https://orcid.org/0000-0002-4728-7673
E-mail: fabricioleo@mx2.unisc.br

